

PROCESSO Nº

26513

ANO

1988



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

Processo: 26513 / 1988

PARQUE DO POVO

Nro. Bem: 26001

Data: 18/10/1988

AVENIDA MARG.PINHEIROS/JUSCELINO K/CIDADE 0  
JARDIM/HAROLDO VELOSO

Município: SÃO PAULO Bairro: ITAIM BIBI

Interessado: DEPUTADO FÁBIO FELDMANN

Assunto: ESTUDO DE TOMBAMENTO



VOLUME 6

26513

PROCESSO Nº



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ARILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES FAVARES - Of. Mater  
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º 2

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com. Miguel Caiat, 70  
Fon: B O 3-24

Ests xerocópias frente e verso estão  
conformes o original a mim apresen-  
tado. (Ass. Id.)

São Paulo, 24 ABR 1994

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL - BEL. JOQUIM DOS REIS MINHOLO

SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARAES

ESCREVENTES AUTENTICADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

ARTIGO 4º

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS:

A admissão de sócios será feita mediante proposta escrita e assinada pelo candidato interessado e dois sócios apresentantes dirigidas ao Presidente da Diretoria Executiva

Parágrafo único:

Poderá ser vetada a critério da diretoria a admissão do candidato que tenha sido eliminado ou expulso de sociedade congênere

ARTIGO 5º

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS:

São direitos dos sócios quando quites:

- a) frequentar as dependências da associação e tomar parte nas reuniões sociais e desportivas;
- b) tomar parte nas assembleias gerais, podendo votar e ser votado;
- c) recorrer ao Conselho Deliberativo, dentro de trinta dias, das penalidades impostas pela diretoria;

São deveres dos sócios:

- d) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- e) pagar pontualmente na tesouraria do clube suas mensalidades, taxas de manutenção e adicionais;
- f) apresentar sempre que solicitado sua identidade social aos diretores ou funcionários da entidade;
- g) zelar pela conservação do patrimônio social, indenizando a sociedade em caso de prejuízos causados, no prazo que for fixado pela diretoria executiva;
- h) abster-se de manifestações ou discussões de assunto de natureza política,

**OFÍCIO**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
ABÍLIQ ANTONIO MOTA FILHO - Oficial  
ANTÔNIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior  
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 23  
BOCA N.º

3

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**

28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Afonso Caifaz, 70  
Fone: 800-8424

SELOS PAGOS POR VERBA

Este documento frente e verso está  
conforme o original não apresen-  
tado, de 10. de 1995  
São Paulo, de 24

**24 ABR 1995**

OFICIAL - BR. J. DOM CARLOS MARINHO

SUBSTITUÍDOS:  
SÉRGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES

ESCRIVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

1.003

*[Faint stamp and illegible text]*

religiosa ou de classes nas dependências da associação.

Parágrafo único:

Os deveres constantes deste artigo não excluem outros que sejam regulamentados pela diretoria executiva;

#### CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

##### ARTIGO 6º

Compor-se-á a Assembléia Geral de todos os sócios do Clube do Movimento Esportivo do ITAIM-BIBI, maiores de 18 (dezoito) anos, no gozo dos direitos sociais, e que contem, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto de contribuição social até a data da eleição.

Parágrafo único:

Considera-se interrupção o atraso de duas contribuições.

*[Handwritten signature]*

##### ARTIGO 7º

A assembléia geral reunir-se-á:

- a) ordinariamente, de quatro em quatro anos, no mês de maio para eleição do Conselho Deliberativo, na forma determinada por seu Estatuto;
- b) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Presidente da Diretoria, ou ainda pela maioria simples dos Conselheiros.

##### ARTIGO 8º

A convocação das assembléias gerais será feita por aviso fixado em local

**OFÍCIO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ARILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES LAVARES - Of. Major  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

4

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com. Minas Café, 70  
Fone: 570-8424

SELOS PAGOS POR VERBA

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dou fé.

São Paulo, 24 ABR 1996 1995

OFICIAL - BEL. JOAQUIM CARLOS MINHOLO  
SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGER  
ZULMIRA AUDI

visível na sede ou por edital publicado pela imprensa, com oito dias, no mínimo, de antecedência.

#### ARTIGO 9º

Nas assembleias gerais somente serão tratados de assuntos constantes do edital de convocação, cabendo a Presidência ao Presidente da Diretoria.

#### ARTIGO 10

As assembleias gerais somente poderão deliberar, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados existentes.

#### ARTIGO 11

Não havendo número suficiente, será feita a segunda e última convocação, uma hora após, sendo neste caso, válidas as decisões qualquer que seja o número dos associados presentes.

#### ARTIGO 12

As deliberações serão tomadas por meio de voto, sendo adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

#### ARTIGO 13

Compete a assembleia geral eleger os membros do Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO V DO CONSELHO DELIBERATIVO



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO AO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Major  
RUA 9 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

5

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
26º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DE SÃO PAULO  
R. Com. Miguel... 70  
Fone: 502 24...

SELOS PAGOS POR VERBA

Esta veracidade frente e verso está  
conferida e original a mim apresen-  
tado, em 24 de Abril de 1996  
São Paulo.

OFICIAL - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS  
WILSON ROBERTO DOS SANTOS  
WALEYRIA DE C. CHAMARLES  
ESCREVENTES AUXILIARES  
VERA STRINGER  
ZULMIRA AUDA

24 ABR 1996



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Mateo  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

6  
27 SET 1994

**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE E VERSO**  
28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Minas 1000/1004  
Fone: 800 01024

Esta xerocópia frente e verso está  
conferida original e min apressa-  
tado, do  
São Paulo,

24 ABR 1996

VERBA  
SÓCIS PÁGOS POR

OFICIAL - BEL. JOAQUIM CARLES MIRIOTO  
SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
VALDIR ROBERTO DAS NEVES  
ANDRÉA DE C. GUIMARÃES  
SUBSTITUÍDOS:  
LUCIANO FERREIR  
LUCIANA AUSTI

1.006 A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO PATRIMÔNIO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE TI  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE QUALIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE VENDAS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO EXTERNO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO INTERNO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE TALENTO HUMANOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE VISÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE VULNERABILIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ZONAS DE RISCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ZONAS DE RISCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO

#### ARTIGO 19

O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

a) ordinariamente:

Na primeira quinzena do mês de maio para deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e de quatro em quatro anos, também no mês de maio para a eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário; Presidente, 1º e 2º Vice Presidente da Diretoria e três membros do Conselho Fiscal;

b) extraordinariamente:

- Por convocação de seu Presidente;
- Por solicitação da Diretoria;
- Por convocação do Conselho Fiscal;

#### ARTIGO 20

As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocados mediante aviso aos Conselheiros, com antecedência mínima de cinco dias;



#### ARTIGO 21

O Conselho Deliberativo reunir-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade do total dos membros que o compõem e, em segunda e última convocação, com qualquer número;

#### ARTIGO 22

Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) deliberar sobre os recursos interpostos por atos da Diretoria;
- b) deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a dissolução ou fusão da associação e destino do

2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABÍLIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTÔNIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior  
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 28  
FOLHA N.º 7

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**

28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Miguel Calaf, 70  
Fone: 820-8124

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original e mim apresen-  
tado, dou fé.

São Paulo, 24 ABR 1996 de 1995

SELOS PAGOS POR VERSO

OFICIAL - BEL. JOSEFINA CARLOS MINHOLO

SUBSCRITOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

Patrimônio Social.

100x  
A  
1991 1992 1993

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

### ARTIGO 23

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) na sua primeira reunião eleger seu Presidente;
- b) apresentar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) denunciar ao Conselho Deliberativo erros administrativos ou qualquer violação das leis ou deste Estatuto;
- d) reunir-se mensalmente.

## CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

### ARTIGO 24

O CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO DO ITAIM-BIBI, será administrado por uma Diretoria, composta de Presidente, 1º Vice - Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Social adjunto e Diretor Administrativo.

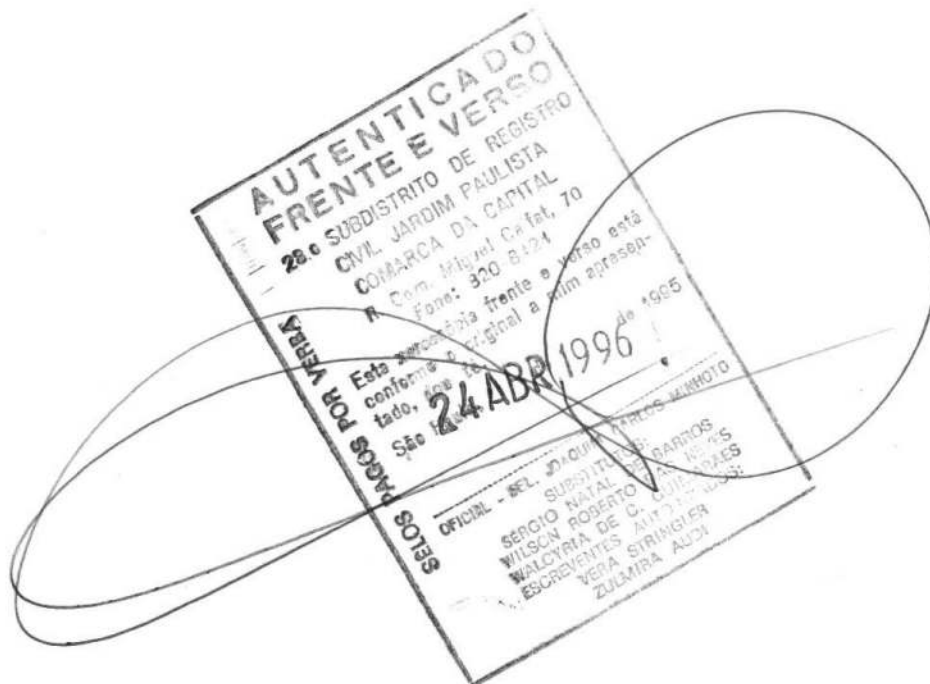
Parágrafo 1º

O Presidente e os Vice-Presidentes, serão eleitos pelo Conselho

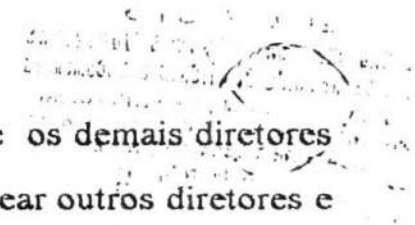
2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ADILG ANTONIO MONTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAIVARES - Of. Major  
RUA 9 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

8

27 SET 1994



1.008  
A



Deliberativo com o mandato de quatro anos, sendo que os demais diretores são da escolha do Presidente que poderá inclusive nomear outros diretores e criar novos cargos dentro da Associação;

Parágrafo 2º

O Presidente e os Vice-Presidentes poderão ser reeleitos;

ARTIGO 25

A Diretoria, com as restrições constantes deste Estatuto, terá amplos poderes para praticar atos da gestão e reunir-se-á:

- a) ordinariamente: uma vez por mês;
- b) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

ARTIGO 26

Compete a Diretoria:

- a) fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) resolver sobre admissão, readmissão, licenciamentos e aplicação de penalidade aos associados, de acordo com o Estatuto;
- c) admitir, licenciar e demitir empregados;
- d) promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas, efetuando as despesas;
- e) organizar anualmente a entrega ao Presidente do Conselho Deliberativo, durante o mês de maio, relatórios de sua gestão, com balanço e demonstração da receita e da despesa.

Handwritten signature or initials.

ARTIGO 27

Os membros do órgão administrativo não respondem pessoalmente por



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES VAVARES - Of. Major  
RUA 9 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º 9

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Miguel Cabral, 70  
Fone: 820 8-24

SELOS PAGOS POR VERBA

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dat. fé. de do 1995  
São Paulo, de

**24 ABR 1996**

OFICIAL - BEL. JO. QUIM  
SUBSTITUTOS  
SÉRGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AULDI

1-009  
A

obrigações contraídas em nome da entidade esportiva, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto;

#### Parágrafo único

A responsabilidade de que se trata este artigo prescreve no prazo de dois anos contados da data da aprovação pela Assembléia, ou pelo Conselho Deliberativo, das contas e balanços do exercício que findou.

### ARTIGO 28

Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões;
- c) executar os atos da administração;
- d) assinar juntamente com um dos Tesoureiros cheques e demais documentos que impliquem em modificações dos fundos financeiros da associação; contrair empréstimos; contratar e despedir funcionários, firmar contratos de interesse da associação; outorgar procurações **ad-judicia** e **ad-negocio**;
- e) criar departamentos, nomear e demitir diretores;
- f) cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo.

### ARTIGO 29

Compete aos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente, substituindo-o em seus impedimentos.

### ARTIGO 30

Compete ao Secretário Geral e 1º Secretário, dirigir o expediente da

21 OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO AO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ANTONIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Ol. Mater  
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 28  
SOLTA N.º

10

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com ... 70  
Fon: ...  
Este xerocópiado frente e verso está  
conforme o original e mim apresen-  
tado, dou fé.  
São Paulo, **24 ABR 1995**  
SELOS PACOS POR VERBA  
SEREFICIAL - BEL JOSÉ CARLOS MINHO  
SUBSTITUÍDOS:  
SÉRGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

Compete ao Diretor Administrativo a administração da associação, cumprindo as determinações do Presidente.

## CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

### ARTIGO 34

Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou do Regulamento Interno, ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração, as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) eliminação;

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO 35

O presente Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho desde que a proposta de alteração seja apresentada, no mínimo por dez membros do Conselho ou por proposta da Diretoria Executiva.

### ARTIGO 36

Aprovada a proposta será a mesma encaminhada as entidades oficiais para a devida justificação.

2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ABÍLIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial

ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior

RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 23

FOLHA N.º

12

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**

28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL, JERÔNIMA PAULISTA  
CORDEIRO DA CAPITAL  
R. ... nº 24

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, em ... de 1995  
São Paulo, 24 ABR 1995

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL - BEL. J. J. ... MINHOTO

SUBSTITUTOS:  
SÉRGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. CUIABARAS

ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ARILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES FAVARES - Of. Major  
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

13

27 SET 1994

AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO  
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Algodão, 70  
Fone: 8 0 9/24  
Este xerocópia frente e verso está  
controlada e original a mim apresen-  
tado, dou fé.  
24 ABR 1995  
S. Paulo  
OFICIAL - BELICOR  
SUBSTITUTOS:  
SÉRGIO LUIZ DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCIRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

Secretária da associação e lavrar e subscrever as atas da Diretoria;

1.012  
R  
SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO  
1981 11 14

#### ARTIGO 31.

Compete ao Tesoureiro Geral e ao 1º Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os seus valores em espécie pertencentes a Associação;
- b) responder em conjunto ou em separado pelo movimento da tesouraria;
- c) passar recibos das importâncias recebidas;
- d) efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas;
- e) depositar, em nome da associação, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas, ficando em caixa, sob sua responsabilidade as importâncias necessárias aos regulares pagamentos;
- f) assinar juntamente com o Presidente: cheques e demais documentos financeiros, contrair empréstimos, contratar e despedir funcionários;
- g) providenciar a cobrança de mensalidades dos associados e advertindo os que estiverem atrasados;
- h) comunicar à Diretoria os nomes dos associados em atraso com suas mensalidades
- i) providenciar a arrecadação da receita da associação e fiscalizar sua aplicação;

#### ARTIGO 32

Compete ao Diretor Social e ao Diretor Social Adjunto

- a) exercer a diretriz de todas aquelas providências relativas às atividades sociais de organização e execução de programas de festas;

#### ARTIGO 33



2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AMILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

11  
27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Miguel Calaf, 70  
Fone: 870-8124  
Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dou fé.  
São Paulo, 24 ABR 1996 de 1995  
SELOS PAGOS POR VERBA  
OFICIAL - BEL. JOAQUIM CARLOS MURTO  
SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

terços) dos presentes, da Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único:

Dissolvida a Associação, fazer-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo destinadas a uma ou mais associações beneficentes, a critério da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

### ARTIGO 43

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, o presente Estatuto, prorrogar-se-ão os mandatos dos Conselheiros e Suplentes, do Conselho Fiscal, do Presidente e dos Vice-Presidentes da Diretoria

### ARTIGO 44

Dentro de trinta dias da posse do Conselho Deliberativo, realizar-se-á a eleição dos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

### ARTIGO 45

Serão considerados fundadores os associados que assinaram o livro de presença por ocasião da fundação da Associação.

### ARTIGO 46

O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, e da sua publicação.

**2º OFÍCIO**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
ABILIO ANTONIO MOUTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Major  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º **14**

27 SET 1994

**AUTENTICADO**  
**FRENTE E VERSO**  
28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Paraíso, nº 70  
São Paulo, SP, 01304-000  
Esta verba foi autenticada e verso está  
conforme o original apresentado em apreço  
em 24 de Abril de 1996  
São Paulo, SP, 24 de Abril de 1996

**SELOS PAGOS POR VERBA**

OFICIAL - BEL. JOÃO CARLOS BARROS  
SUBSTITUTOS:  
SÉRGIO RAYAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTENTICADORAS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

*Caunisa*  
 José Alfeu Falanga  
 Presidente

15 SET 1994

*Marco Polo Del Nero*  
 visto

Marco Polo Del Nero - advogado

O.A.B./S.P. - 20.848

289 Cartorio de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 JARDIM PAULISTA-Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
 BEL. JOAQUIM CARLOS MINHOTO - OFICIAL - FONE: 820.8424  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSÉ ALFEU  
 FALANGA, a qual confere com a pedra depositada em  
 cartório.

São Paulo, 15 de setembro de 1994.  
 Em testemunha da verdade.

Firma O. Alfeu Falanga O. Alfeu Falanga

*Bérgio Natal de Barros*

BÉRGIO NATAL DE BARROS  
 Oficial Maior



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABÍLIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior  
RUA 3 DE DEZEMBRO N.º 23  
SÃO PAULO N.º

15

27 SET 1994

2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua 3 de Dezembro, 23 - Tel. PABX 231-4011  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E  
REGISTRADO EM MICROFILME NO LIVRO "A"  
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
SOB Nº 14661, AVERBADO À MARGEM DO  
REGISTRO Nº 37595  
São Paulo 27 SET 1994

ABÍLIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial - ANTONIO FERNANDES  
TAVARES - Oficial maior - ANTONIO  
SILVEIRA ALVES - Escreventes

- SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR SEUS AUTENTICADO

2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REG. DE TÍT. E DOCS. DA CAPITAL  
Total pago... R\$ 13,48  
Este valor inclui 27% devidos  
ao Estado e 20% a carteira  
de Previdência do IPESP  
RECIBO

24 ABR 1996

SELOS PAGOS POR VERBA

28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL, PAROQUIA PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Das Palmeiras, 70  
São Paulo, SP, 01221-000  
Esta xerocópia feita em verso está  
em apreensão  
de 1995

OFICIAL - SEL. - S. MINHO  
SILVIO JOSÉ DE CARLOS  
WILSON ROBERTO DE CARLOS  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTENTICADOS:  
VEPA STRINGLER  
ZULMIHA AUDI

1015  
A

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO DO ITAIM-BIBI, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 1994.

PRESENÇA:

- 1- *Franco Buziol*
- 2- *Marcelo...*
- 3- *J. ...*
- 4- *J. ...*
- 5- *Cezarino Guico Filho*
- 6- *...*
- 7- *...*
- 8- *...*
- 9- *...*
- 10- *Marcelo Santos*
- 11- *...*
- 12- *Ves Sepera*

Aos treze dias do mês de abril de 1994, na sede do Clube de Movimento Esportivo do Itaim-Bibi e de acordo com a convocação constante no edital de 2 de abril, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, por convocação da Diretoria, para deliberar sobre o item a: análise da proposta da Diretoria para alterações no Estatuto Social, bem como sua aprovação. Após apresentação da proposta, e discussão sobre a mesma, esta foi aprovada por unanimidade e passou a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 6º Compôr-se-á a Assembléia Geral de todos os sócios do Clube do Movimento Esportivo do ITAIM-BIBI, maiores de 18 (dezoito) anos, no

2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABILIO ANTONIO MOTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º 16

27 SET 1994

**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE E VERSO**  
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com. Miguel Couto, 70  
Fone: 4 0 8 0 0 4

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dou fé.  
São Paulo, de de 1995  
**24 ABR 1996**

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL - BEL. JO. CIM. CARLOS MINHO  
SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

1

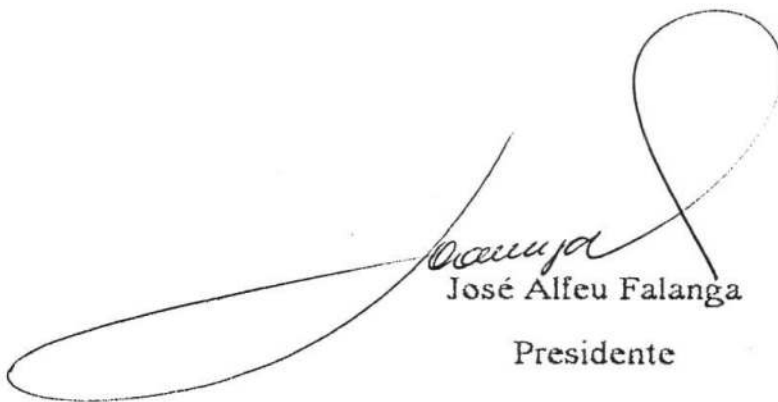
1016

gozo dos direitos sociais, e que contem, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto de contribuição social até a data da eleição.

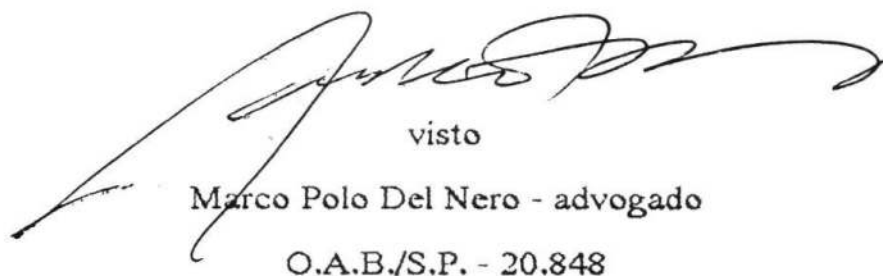
Parágrafo único: Considera-se interrupção o atraso de duas contribuições."

Nada mais, foi encerrada.

Declaramos que trata-se, este documento, de cópia fiel extraída do Livro de Atas de Reuniões do Conselho Deliberativo do Clube do Movimento Esportivo do Itaim-Bibi.



José Alfeu Falanga  
Presidente



visto  
Marco Polo Del Nero - advogado  
O.A.B./S.P. - 20.848



2º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ANEAO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial  
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Major  
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23  
FOLHA N.º

17

27 SET 1994

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**  
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com. Miguel Ângel, 70  
Fone: 820-3424  
Este xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dou fé.  
São Paulo, 24 ABR 1995

SELOS PAGOS POR VERBA

OFICIAL DEL. JOAQUIM CARLOS MIFRICO  
SUBSTITUTOS:  
SERGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

4101

12 - D.O.E.; Ined.: São Paulo, 104 (182), terça-feira, 27 set. 1994

294CP-SP.- MAYD Y. Y. FOND RESTON LTDA. Rottire-se Miché  
 01 Mchaelle, Ingres. Luis G. Rodriguez. Cap. R\$ 5.500,00  
 CLUB DO MOTOCICLISTA ESPORTIVO DO IFAIR-ATAI-Altora e  
 consolda seu estatuto social, nos 13/04/1.994.-----  
 JOSEITE KATZENDINEROS INOBIILIAIOS LTDA. Rottire-se  
 Olga da Souza e Maria A. da Silva, Ingres. Maria L. Di Z.  
 e Vani de Souza. S/CPY CERTER S/C LTDA. ME. Nova sede:  
 Rua Santo Amadeo n.º 107- Capital social R\$ 600,00.---  
 INSTITUTO REABILITAO E HIGIENE DO TRABAHO S/C LTDA.  
 12-Situa o capital social para R\$3.000,00.-AUCIMA S/C.  
 LTDA. CONSUMIDORA SCOTOMICA E PARFUMAPAGES-Sua geria  
 2/soeios Amy A. do Prado e Cornely P. do Prado-COPIADORA  
 S/O LOMBERGO LTDA. ME.-Ingres. Alaine A. Marak. Novo capi  
 tal R\$200,00.- SARA SERRILOS e ASSOCIADA LTDA. Situa  
 o capital social para R\$38.000,00 aca 29/06/1.994.---  
 SRIJAO CONHECERIA EM IRRIGACAO S/C LTDA. E. Ca. sa-  
 rio 40ta Jm 525-01-312-FESTASOIE SERRIOLA LTDA. ME.  
 47-3ta. Xanica 458/462/454. MONASI GALVIS LOCALORA LTDA. ME.  
 48-Rua Alvaris Gompalms, 459- XGZALIAS e ASSOCIA-  
 CO CONSULTORIA S/O. LTDA., nova designação de Rofar  
 Iano e Lecciaos Participações Ltd., Japita Obj. social

Cano Amaro, Timaios, Tatupé e Júnior Teodoro, em

cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.170, de 17 de  
 janeiro de 1991, fixa os valores-base para as mensalidades,  
 tomando como referência o mês de julho de 1994. O valor da  
 parcela da 1995 será obtido corrigindo-se, monetariamente,  
 os valores-base, mês a mês, cumulativamente, pelo IPC-F-  
 (IBGE) de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e  
 dezembro de 1994. As demais parcelas da anuidade serão  
 estabelecidas em contrato, conforme dispõe a legislação.  
 Se cancelada a existência do índice, adotar-se-á o critério de  
 atualização que o substituir. Valores-Base para 1995  
 (referência julho de 1994): 2º Grau, 1º e 2º Séries: R\$  
 354,57; 3ª Série: R\$ 379,14; 1º Grau, Maternal, Pré-Escola  
 e da 1ª a 4ª Séries: R\$ 294,58; 5ª e 6ª Séries: R\$ 327,33;  
 7ª e 8ª Séries: R\$ 340,58; 2º grau Técnico: R\$ 294,58. O  
 presente edital visa exclusivamente o atendimento ao artigo  
 1º da Lei nº 8.170.

São Paulo, 27 de setembro de 1994.  
A DIREÇÃO

Sindicato dos Condutoras Autônomas de Veículos Rodoviários,  
ca de Santo André - EDITAL - Extrato de alteração do Estatuto

urgius- Unidades: Vila Mariana e Mooca, em

cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.170, de 17 de  
 janeiro de 1991, fixa os valores-base para as mensalidades,  
 tomando como referência o mês de julho de 1994. O valor da  
 parcela da 1995 será obtido corrigindo-se, monetariamente,  
 os valores-base, mês a mês, cumulativamente, pelo IPC-F-  
 (IBGE) de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e  
 dezembro de 1994. As demais parcelas da anuidade serão  
 estabelecidas em contrato, conforme dispõe a legislação.  
 Se cancelada a existência do índice, adotar-se-á o critério de  
 atualização que o substituir. Valores-Base para 1995  
 (referência julho de 1994): 2º Grau, 1º e 2º Séries:  
 R\$ 354,57; 3ª Série: R\$ 379,14; 1º Grau, Maternal, Pré-  
 Escola e da 1ª a 4ª Séries: R\$ 294,58; 5ª e 6ª Séries:  
 R\$ 327,33; 7ª e 8ª Séries: R\$ 340,58; 2º grau Técnico:  
 R\$ 294,58. O presente edital visa exclusivamente o  
 atendimento ao artigo 1º da Lei nº 8.170.

São Paulo, 27 de setembro de 1994.  
A DIREÇÃO

SOCIEDADE MEDICO CIRURGICA BARREIROS S/A CGC 44770261/0001-66  
 Edital de Convocação-São convidados os acionistas da SOCIEDADE  
 DE MEDICO CIRURGICA BARREIROS S/A a se reunirem em Assembleia  
 Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31. de outubro, às

**AUTENTICADO  
FRENTE E VERSO**

28º SUBDISTRITO DE REGISTRO  
CIVIL JARDIM PAULISTA  
COMARCA DA CAPITAL  
R. Com Miguel Calafate, 70  
Fone: 820-8424

Esta xerocópia frente e verso está  
conforme o original a mim apresen-  
tado, dou fé.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1985

**24 ABR 1996**

DEIXAL - BEL. JOAQUIM CARLOS

SUBSTITUÍDOS:  
SÉRGIO NATAL DE BARROS  
WILSON ROBERTO DAS NEVES  
WALCYRIA DE C. GUIMARÃES  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
VERA STRINGLER  
ZULMIRA AUDI

27 SET 1994

18

RUA DE DEZEMBRO, N.º 28  
FOLHA N.º

# Federação Paulista de Sinuca e Biliar

FUNDADA EM 4-10-1979

## CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

amos que CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO ITAIM BIBI  
de em São Paulo à Praça Nicolau David, 243  
se encontra regularmente inscrito como FILIADO nessa entidade desportiva  
36 no livro       , fl.       , desde 1994

PRAZO DE VALIDADE:

01/95 até 31/12/95

São Paulo, 31 de dezembro de 1994

  
Secretário Geral

  
Presidente

P.018  
A



1.019  
A

Secretaria Geral  
ANA JUN YAMAMOTO

São Paulo, 17 de outubro de 1994

Certificamos que para os devidos fins, o CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO DO ITAIM BIBI, com sede à Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, 420, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, está devidamente filiado para o ano 1994, a partir de 30 de setembro de 1994, nesta Federação Paulista de Atletismo. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

F I L I A Ç Ã O

109 TABELAMENTO DE NOTAS  
WALTER C. BERNARDINI  
AUTENTICACAO

26 ABR 98

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM  
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE



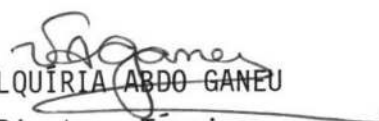
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: CLUBE DO MÊ

ASS.: Encaminha documentação

À SA para juntar ao processo de tombamento do  
Parque do Povo.

GP/Condephaat, 29 de abril de 1996.

  
VALQUÍRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

/emws.-



Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

1021A

À  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
(CONDEP/IAAT) - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Capital, São Paulo

São Paulo, 01 de julho de 1.996

Prezados Senhores,

Ref.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO

Venho por intermédio desta, comunicar a V. sas., que fui eleito Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Amigos do Parque do Povo em 31.10.1994, como também, Vice-Presidente da Diretoria da Associação Amigos do Parque do Povo, e que aceitei o cargo que a mim foi confiado, acreditando trabalhar em conjunto com o Presidente do Parque do Povo Sr. José Wilson Leite e demais componentes do Conselho da Associação, objetivando a melhoria do referido parque, como prevê o estatuto da (A.A.P.P.).

Acontece porém, que a administração exercida pelo Sr. José Wilson Leite esta em desacordo com aquele estatuto, contrariando os anseios daqueles que o frequentam e que zelam pela área tombada.

Neste sentido, tenho para mim que o Sr. José Wilson Leite pleiteia interesses individuais e não coletivos, porque administra "às escuras" não consultando os membros da Associação, tampouco a este vice-presidente, como deveria ser.

Diante do exposto, venho informar a V. Sas., que descontente com os atos administrativos praticados pelo presidente da (A.A.P.P.), me desliguei dos referidos cargos desde 18.06.96, não mais fazendo parte desta Associação.

Cordialmente,

  
JOSE ALFEU PALANGA



1022  
A

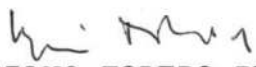
Do	Número	Ano	Rubrica
FAX			

INT.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO

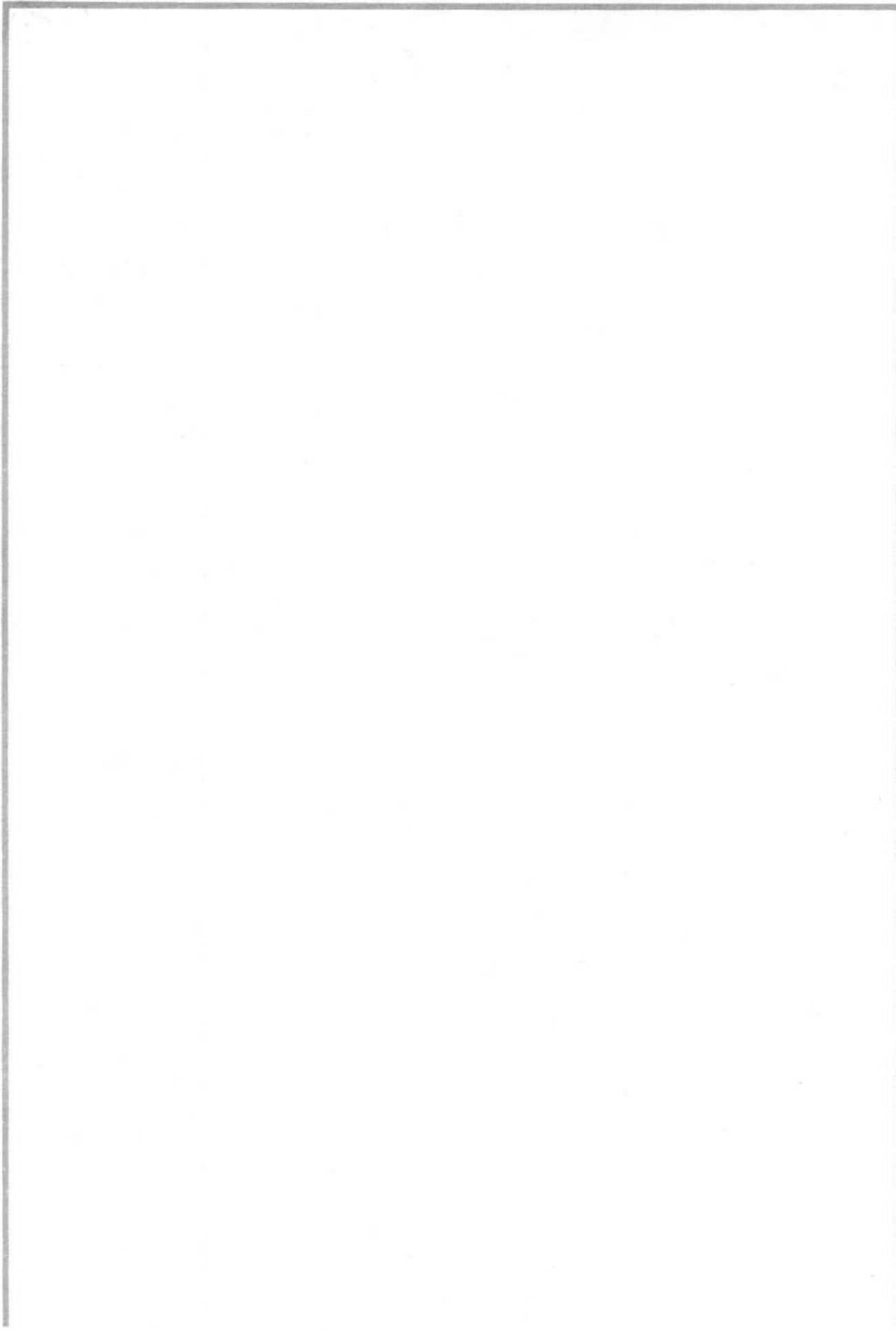
ASS.: Informa que se desligou da Presidencia do A.A.P.P.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 26 de julho de 1996.

  
ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES  
Vice-Presidente em exercício

cp.-



Juntada

Assinatura



1023

SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 1996.

AO CONDEPHAAT  
ILMO SR.  
CARLOS HENRIQUE HAECK  
DD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT.

PREZADO SENHOR.

PELA PRESENTE ESTAMOS ENVIANDO OS DOCUMENTOS REFERENTES AO GÊMIO  
ITORORÓ, COM A FINALIDADE DE COMUNICAR A ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA,  
PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE DO CLUBE.

ANEXO CÓPIA DOS ESTATUTOS ACERCA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS  
DO PARQUE DO POVO.

SEM MAIS NO MOMENTO, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR OS  
NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

CONDEPHAAT  
Em 22 / 08 / 96  
Recebido por: SILVANA  
Horas: 16:00

  
JOSÉ WILSON LEITE  
PRESIDENTE DA AAPP



# Grêmio Itororó

Fundado em 17/5/1948

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSOCIADOS DO GRÊMIO ITORORÓ.

CONVOCAÇÃO FEITA PELA MAIORIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GRÊMIO ITORORÓ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO JORNAL DA LAPA. (20/26-JULHO-1996).

Ata da reunião do Conselho Deliberativo e associados do Grêmio Itororó realizada em 24 de julho de 1996, às 20,30 horas em 2ª convocação, em sua sede social à Rua Barão de Jundiá, 485, bairro LAPA, nesta Capital, para que, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Jornal da Lapa, São Paulo, 20/26 de julho de 1996, fosse cumprida a ORDEM DO DIA, abaixo relacionada, fosse ANULADA totalmente a ELEIÇÃO para Presidente e Vice Presidente, da agremiação para o período de 27 de maio de 1996 a 27 de maio de 1998, CONFORME REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 03 DE MAIO PROXIMO PASSADO, e, em seguida fossem eleito novo Presidente e Vice Presidente, para o mesmo período.

Aos 24 de julho de 1996, às 20,30 horas, em segunda convocação, portanto com qualquer número de associados, realizou-se à Rua Barão de Jundiá, 485, Lapa, nesta Capital, a reunião do conselho deliberativo e associados do Grêmio Itororó, para elegerem o Presidente e o Vice Presidente da agremiação, período maio/96 a maio/98, sendo aberta a reunião pelo Conselheiro Wilson Pinheiro de Castro Filho, que indicou o Sr. Pedro Todorovic para presidir a reunião que aceitando o cargo indicou a mim Wilson Pinheiro de Castro, para secretariá-lo e em sendo aceito foi instalada a presente e iniciado os trabalhos passando-se a ser cumprida o Ordem do Dia.

## ORDEM DO DIA.

1- Anulação da eleição do Presidente e Vice Presidente realizada em 03 de maio do corrente ano, por irregularidades havidas tais como:-

A) Não houve convocação dos associados e simpatizantes para a realização da mesma;

1025

GREMIO ITORORO.  
Fundado em maio-1958.

São Paulo, 7 de agosto de 1996.

Ilmo. Sr.  
José Wilson Leite.  
DD. Presidente da  
Associação Amigos do Parque do Povo.  
Nesta.

Prezado Senhor.


Pela presente solicitamos a Vossa  
Senhoria que seja enviado para o CONDEPHAAT, o dossiê anexo com  
referência ao Grêmio Itororó, clube membro fundador e sócio  
vitalício desta conceituada associação.


Tem a finalidade de comunicar a  
eleição da atual diretoria do Grêmio Itororó e principalmente  
saber quem é o Presidente e o Vice-Presidente do clube.

Cópia dos estatutos é para controle  
do Condephaat acerca dos associados da Associação Amigos do  
Parque do Povo.

Sem mais no momento, aproveitamos a  
oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada  
estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
Pedro Todorevic,  
Presidente.

  
Wilson Pinheiro de Castro,  
Vice-Presidente.



# Grêmio Itororó

Fundado em 17/5/1948

1026 A

C) Também por este motivo a não apresentação de outros concorrentes aos cargos eletivos;

D) A indicação de um extranho (Marcos Antonio da Silva), nem sócio, nem simpatizante para presidir a reunião.

2º Eleição para o Cargo de PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE para o biênio 27 de maio de 1996 a 27 de maio de 1998.

3º Formação pelos eleitos da Diretoria Executiva do Grêmio Itororó, para o biênio acima, através de convites a associados e simpatizantes do clube.

4º Eleição do Conselho Deliberativo do Grêmio Itororó para o mesmo biênio, Presidente e três (3) membros.

5º Obras na praça de esportes do Grêmio Itororó, que estão sendo realizadas desde outubro de 1995.

6º Assuntos gerais.

Cumprindo o item nº 1, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, foi anulada a eleição do Srs. Marcos Antonio da Silva e Fernando Felipe da Silva, para os cargos de Presidente e Vice Presidente, devendo ser feita uma comunicação por escrito para ambos do ocorrido.

Cumprindo o item nº 2, após a apresentação de diversas chapas concorrentes, verbais, os presentes aceitaram a apresentação de uma chapa única como candidata e assim por unanimidade e aclamação fervorosa, foram eleitos para Presidente o Sr. PEDRO TODOROVIC e para Vice-Presidente o Dr. UILSON PINHEIRO DE CASTRO.

Empossados nos cargos respectivos, os mesmos escolheram entre os presentes e não presentes, elementos para serem diretores executivos conforme

Veículo

# Grêmio Itororó

Fundado em 17/5/1948

DIRETORIA EXECUTIVA.

1027  
A

PRESIDENTE:- PEDRO TODOROVIC.  
VICE PRESIDENTE:- DR. UILSON PINHEIRO DE CASTRO.  
SECRETARIO:- GERONIMO ROSSA.  
TESOUREIRO:- JOSE MARIA DIAS FILHO.  
DIRETOR SOCIAL E DO PATRIMONIO:- ANDRE FRANCISCO DIAS.  
DIRETOR DEPARTAMENTO JURIDICO:- DR. AIRTON SEBASTIAO P. CASTRO.  
DIRETOR DE ESPORTES:- WILSON PINHEIRO DE CASTRO FILHO..

Quando ao item nº 4, eleição do Conselho Deliberativo, Presidente e três (3) membros efetivos, assim ficou formado.

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO:- PEDRO TODOROVIC FILHO.  
MEMBROS:- JOSE GONÇALVES DA COSTA.  
GENI ROSSA.  
PAULA ROSSA TODOROVIC.

Quando ao item nº 4, será dado andamento nas obras da praça de esportes, procurando melhorar cada vez mais a mesma e procurando deixar espaços para futuras instalações de quadras para futebol soçaite, futebol de salão, voleibol, basquete, quadra de bocha, etc.

Cumprindo o Item nº6, diversos oradores se apresentaram e elogiaram o presidente e o vice-presidente eleitos, ficando claro que os mesmos não devem abandonar o clube, depois do muito que fizeram pelo mesmo, tanto em obras como em projeção do nome do Grêmio Itororó na varzea de São Paulo sendo que em seguida o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e o voto de confiança nele depositado, ao ser eleito Presidente do Grêmio Itororó, entidade de grande prestígio e de tradição na prática de futebol de campo, deu por encerrada a presente reunião, convidando a todos a participarem das atividades futuras da agremiação. Eu Uilson Pinheiro de Castro, secretário lavrei a ata que vai por mim assinado e pelo Sr. Presidente da reunião.

  
Uilson Pinheiro de Castro.

  
Pedro Todorovic.

1028

**O CARINHO DE ANTIGAMENTE COM NOVAS TÉCNICAS**



Sua falta de espaço tem solução! Nós nos encarregamos de aproveitá-lo da melhor forma possível, com o compromisso da qualidade, prazo e melhor custo. Confira... Orçamento sem compromisso

Móveis Projetados Ltda.  
Fone: 65-4414  
c/ Oswaldo.



**TROÇO**  
sem traço

\* MÓVEIS & OBJETOS NOVOS E USADOS \*

Móveis, objetos, roupas e ... coisas para decoração

Paulo Rogério Giorgi & Maria Inês Almeida

**NOVOS E USADOS**

Peças em consignação

417, Rua Fidalga - Vila Madalena  
Telefona: 814-3312


(2a. à 6a. das 12 às 20 h e sábado, das 10 às 14 h)

**Cia Canina**  
TUDO PARA SEU ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

**PROMOÇÃO BANHO À TOSA**  
de 2ª a 6ª c/ 20% de desc.

**VENDE FILHOTES**

R. Tito, 1454 - Lapa 837-0092



**COLÉGIO SENI**

**Supletivo 1º e 2º grau em até 6 meses**

- ✓ Estude sem sair de casa. Você só vai à escola para fazer provas ou tirar dúvidas com os professores.
- ✓ Escola reconhecida pela 14ª Delegacia de Ensino.
- ✓ Turmas especiais aos sábados.

Rua Alvarenga, 1523 Butantã.  
Próximo a entrada principal da USP.  
Fone: 870-6223

**EDITAL DE COVOCAÇÃO**

A maioria dos membros do Conselho Deliberativo do Grémio Itororó, convoca os associados e simpatizantes do mesmo, para uma reunião extraordinária, a ser realizada em 24 de Julho corrente, na sua sede, à Rua Barão de Jundiá, 485, bairro Lapa, nesta Capital, às 20 horas, em primeira convocação e 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º. Anulação da eleição do Presidente e Vice Presidente realizada na reunião de 03 de Maio do corrente ano, por irregularidades havidas, tais como:
  - a) Não houve convocação dos associados e simpatizantes para a realização da mesma;
  - b) Por este motivo, a presença de pouca representação associativa. Também por este motivo a não apresentação de outros concorrentes aos cargos eletivos.
  - c) A indicação de um estranho (Marcos Antonio da Silva), nem sócio, nem simpatizante para presidir a reunião.
- 2º. Eleição para o cargo de Presidente e Vice Presidente para o biênio 27 - Maio - 1996 à 27 - Maio - 1998.
- 3º. Formação pelos eleitos, da Diretoria Executiva do Grémio Itororó, para o biênio acima, através de convites a associados e simpatizantes do clube.

## José Serra

O candidato do PSDB à Prefeitura de São Paulo, José Serra, disse não achar que os camelôs da Rua Doze de Outubro são prejudiciais e, apenas devem ser organizados. O comentário foi feito durante a visita que promoveu na Lapa, em campanha eleitoral, nesta última sexta-feira, dia 19.

O ex-ministro do planejamento iniciou a campanha no bairro com uma visita à sede da Rede A de Jornais de Bairro, onde se reuniu com o diretor da empresa, Antonio Carlos Escudero, e conheceu os oito títulos editados pela rede.

### BOULEVARD

No já tradicional passeio pelo centro comercial do bairro, o candidato entrou em várias lojas e se mostrou preocupado com os preços e salários dos empregados. Serra tomou café

## Sobrinho de

O sobrinho do bicheiro Ivo Noal, Eduardo Noal Alcilino, de 31 anos de idade, foi preso na tarde de terça-feira passada (dia 17), na Rua Clemente Alarcos na Lapa. Ele foi autuado



1029  
A

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/nº			

INT.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO

ASS.: Referente ao Grêmio Itororó.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.


1. Ao STCR para ciência.

GP/CONDEPHAAT, 27 de agosto de 1996.

CARLOS H. HECK

Presidente

cp.-

Creide   
Tania Paes de Uze

27/08/96

Blank document with a large rectangular frame and two punch holes on the right side.

Juntada

Assinatura



1030

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO Nº 7428/96

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

DO: PROCURADOR DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
Dr. Sérgio Fernando das Neves

AO: PRESIDENTE DO CONDEPHAAT  
Dr. Carlos Henrique Heck

CONDEPHAAT  
Em 30 / 08 / 96  
Recebido por: SELVANA  
Horas: 11:30

Senhor Presidente,

Tendo em vista que estão sendo realizadas negociações entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Caixa Econômica Federal visando resolver pendência decorrente da ação de desapossamento administrativo (processo nº 482.340 - 16ª Vara Federal de São Paulo), em que a municipalidade está obrigada a indenizar a CEF pela utilização de parte da área denominada "Parque do Povo", a qual foi objeto de Tombamento (Resolução SC - 24, de 03.06.95, publ. D.O.E. de 06 junho de 95), solicito a V. Sa., com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75, de 20.05.93, os seguintes esclarecimentos:

Nas tratativas existentes entre a Prefeitura e a CEF, é mencionada a existência de um projeto de construção de prédios e obras viárias na referida área, e que esse projeto já teria sido apresentado ao CONDEPHAAT, tendo sido por este último aprovada a manutenção de uma área de 110.000 m<sup>2</sup> para as atividades típicas e específicas do "Parque do Povo", remanescendo, ainda, uma área de 37.000 m<sup>2</sup>, onde seria executado o projeto de construção dos prédios.

Em razão dos fatos noticiados solicito a confirmação de V. Sa. com relação ao que foi relatado, com o fornecimento de cópias da documentação pertinente.

Solicito, ainda, seja esclarecido se a realização das obras não virá a interferir prejudicialmente na área em questão.



1031

Por derradeiro, merece ainda ser esclarecido se existem tratativas ou eventual acordo firmado no sentido de transferir a administração do "Parque do Povo", após a realização das obras, à Prefeitura de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração e estima.

*S. F. Neves*

SÉRGIO FERNANDO DAS NEVES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ET. Peço, se possível, atendimento em cinco dias.

END. RUA: YEIXOTO GOMIDE, Nº 768  
TEL: 269.50.71







1032 R

Do

Número

Ano

Rubrica

Ofício nº 7428/96


INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASS.: Referente ao "Parque do Povo".

U R G E N T E


Ao STCR para manifestação em caráter de urgência, tendo em vista o prazo estipulado pelo Ministério Público Federal:

GP/CONDEPHAAT, 30 de agosto de 1996.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

cp.-

Ao Arquiteto Tania Martins Uze,  
para manifestação  
S.T.C.R., 01/09/96.


  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

Senhora Diretora Técnica

Em resposta a solicitação do Sr. Procurador da República em São Paulo, Dr. Sérgio Fernando das Neves, cumpre-me esclarecer que:

① existe um projeto de alteração do Sistema Viário na área, aprovado por este Conselho, o qual juntamos cópia a esta. Por oportuno, informamos que a Resolução SC-24 de 3/6/95, indica o limite do Parque Tombado já considerando o projeto para futuras obras no local; e a referida Resolução em seu artigo 6º trata de restringir toda e qualquer obra situada na área envolvida de 300 metros, definida pelo artigo 137 do Decreto Estadual de 16/03/79. Que seja, caso haja interesse de serem construídas feições fora do perímetro tombado não há necessidade de pedir autorização por este órgão.

② quando a transferir a administração do Parque ao povo para a Prefeitura de São Paulo, demonstrando a existência de um acordo firmado neste sentido. Houveram sugestões à época do tombamento para que tal situação ocorresse; e na minha opinião pessoal, seria indicado desde em vista o Parque ser um público, desde que sempre sejam observadas as diretrizes que norteiam o tombamento.

Em 02/08/96 



1033

Do	Número	Ano	Rubrica
0			

Ass.: Ofício n.º 7428/96, ref. Parque do Povo.  
Int.: Procuradoria da República

Às GP/Condetrant,

Atendendo ao envio de Ofício - resposta ao Ministério Público Federal, nos termos da Informação Técnica emitida pela arquiteta Tania Martins Uzeda, remetendo, em anexo, a cópia heliográfica do Sistema Viário e cópia Xerox da Resolução de Tombamento do Parque do Povo, que acompanham a citada Informação.

STP, 02 - setembro - 1996.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica de STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

Blank document with a large rectangular frame and two punch holes on the right side.

2012  
Banco de Dados  
CNPJ 08.000.000

Juntada

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1091/96

Processo

São Paulo, 04 de setembro de 1996.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 7428/96, vimos à presença de Vossa Excelência informar que existe um projeto de alteração do sistema viário na área do Parque do Povo, aprovado por este Órgão, que encaminhamos anexo.

Informamos, ainda, que a Resolução SC-24, de 03/06/95 (cópia anexa) indica o limite do Parque tombado já considerando o projeto para futuras obras no local; e a referida Resolução em seu artigo 6º isenta de restrições toda e qualquer obra na área envoltória de 300m (trezentos metros) definida pelo artigo 137 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

Em relação à transferência da administração do Parque do Povo, após a realização das obras, à Prefeitura Municipal, informamos que existiram sugestões nesse sentido à época do tombamento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Exmo. Sr.

DR. SÉRGIO FERNANDO DAS NEVES

DD. Procurador da República

Rua Peixoto Gomide nº 768

CAPITAL




Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício 7428/96			

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ASS.: Referente ao Parque do Povo.

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 05 de setembro de 1996.

  
CARLOS HENRIQUE HECK  
Presidente

cp. -

Juntada

Assinatura



26513/185

1036



SÃO PAULO, 18 DE OUTUBRO 1996

AO  
COMPEPHAAT  
AT. PRESIDENTE  
SR CARLOS HENRIQUER HAECK

PREZADO SR. PRESIDENTE:  
VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V.SAS. INFORMAÇÕES  
A RESPEITO DA DOAÇÃO DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA  
O "PARQUE DO POVO", DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA  
PREFEITURA

O SR. PREFEITO, ONTEM EM ENTREVISTA PARA TODA MIDIA  
DECLAROU QUE EM 30 DIAS COMEÇAM AS OBRAS, COM MUITAS  
QUADRAS POLIESPOTIVAS, AUDITÓRIOS PARA APRESENTAÇÕES  
MUSICAS ETC.

GOSTARIA QUE ESSE ORGÃO NOS INFORMASSEM  
"FORMALMENTE" SE CORRE ALGUM PROCESSO DE ALTERAÇÃO  
DO TOMBAMENTO. E SE ESSE PROJETO PODE SER IMPLANTADO  
NO PRAZO DE TRINTA DIAS CONFORME DECLARAÇÃO DO SR.  
PAULO MALUF.

NESSE MESMO PROJETO APRESENTADO ONTEM, DESCREVE QUE  
ALTERAÇÕES SERÃO FEITAS TAMBÉM NA ÁREA ENVOLTÓRIA  
AO TOMBAMENTO.

AGUADO UMA POSIÇÃO DE v. SAS.

SEM MAIS,  
ATENCIOSAMENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Wilson Leite".

JOSÉ WILSON LEITE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

1037  
A

Ofício GP-1443/96

São Paulo, 22 de outubro de 1996.

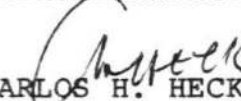
Prezado Senhor:

Em atenção ao FAX datado de 18/10 p.passado, informamos a inexistência de qualquer processo de alteração do tombamento do "Parque do Povo" em tramitação neste CONDEPHAAT.

Informamos, ainda, que não existe protocolado neste Órgão qualquer projeto de obras propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Ilmo. Senhor  
JOSÉ WILSON LEITE  
Rua Brigadeiro Haroldo Veioso nº 520  
CAPITAL  
CEP.: 04533-080  
cp.-



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1. A SA para juntar ao respectivo processo.  
~~2. Ao STCR para manifestação.~~  
GP/CONDEPHAAT, 29/10/96.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



1039

São Paulo, 29 de outubro de 1996

Ao  
Condephaat  
At: Sr. Carlos Haeck

Prezados senhores

Vimos pela presente acusar o recebimento da correspondência enviada por V.Sas. No entanto gostaríamos de salientar que todas as medidas anunciadas pela prefeitura, na mídia, deverão ser comunicadas a esse órgão por força da Lei. Caso isso venha a ocorrer, ou se a Prefeitura solicitar alguma alteração no tombamento do "Parque do Povo" já estabelecidos, gostaríamos de que V.Sas nos informassem.

Muito gratos pela atenção  
cordialmente

José Wilson Leite  
Presidente da A.A.P.P

CONDEPHAAT  
Em... 30 / 10 / 96  
Recebido por: S... ..



1049


Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO

ASS.: Solicita comunicação em caso de intervenção no Parque do Povo

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 30 de outubro de 1996.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

Blank area for content, with two punch holes on the right side.

Juntada

Assinatura

SECRETARIA DO CIRCO ESCOLA

*2ª ordem do dia  
Secretaria de Cultura - 1041  
Condições para  
manifestar. 30/10/96  
C.C. -  
Leandro*

SÃO PAULO, 21 DE OUTUBRO 1996.

EX, SR SECRETÁRIO DA CULTURA DO EST. DE SÃO PAULO  
DEPUTADO MARCOS MENDONÇA

*(1041)*

31 10 96  
9:30h

PREZADO SECRETARIO:

CONFORME V.SAS. TOMOU CONHECIMENTO NA MÍDIA A SEMANA PASSADA ,O NOSSO PREFEITO DECLAROU QUE VAI RETIRAR TODAS AS ENTIDADES QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO "PARQUE DO POVO". COMO CONHECEMOS BEM OS MÉTODOS DE AÇÃO DO SR. PAULO MALUF, ESTAMOS TODOS MUITO APREENSIVOS.

GOSTARIAMOS, NA MEDIDA DE SUAS POSSIBILIDADES AGENDAR , UM ENCONTRO COM V.SAS. PARA QUE POSSA NOS ORIENTAR, E TAMBÉM NOS AUXILIAR A ENCONTRAR UM OUTRO ESPAÇO PARA O TEATRO DO VENTO FORTE E O CIRCO PICADEIRO.

FICAMOS NO AGUARDO DE UMA RESPOSTA DE V.SA E AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE A ATENÇÃO DISPENSADA.

SEM MAIS,

ATENCIOSAMENTE

*M. Assumpção*  
MARIA ISABEL DE ASSUMÇÃO



2042  
R


Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ofício s/nº

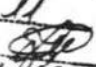
INT.: MARIA ISABEL DE ASSUMPTÃO  
ASS.: Parque do Povo.

Ao STCR para manifestação.


GP/CONDEPHAAT, 12 de novembro de 1996.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente


cp.-

Serviço Técnico de Conservação e Restauro - S.T.C.R.  
Em 20/11/96  
Recebido por   
Hora: 11:45

Ao Arquiteto Tania Mantinha Uge,  
para manifestação  
S.T.C.R., 20/11/96.

  
SUELI FERREIRA DE SOUZA  
Diretora de S.T.C.R.  
CREA n.º 50.198-D/RJ

Recebido em 20/11/96 às 15:00hs

  
Tania Mantinha Uge

Senhora Diretora Técnica

Mediante preocupação do Teatro do Vento Forte e do Picadeiro Chico Buarque, exposta em correspondência encaminhada ao Sr. Secretário da Cultura, onde o Sr. Prefeito do Município de São Paulo, manifestou preocupação que irá reunir todas as entidades que estão estabelecidas no Parque do Tovo, temos a considerar que:

• O Parque do Tovo foi tombado através da Resolução SC-24 de 2/6/95 constando entre outras diretrizes as seguintes orientações:

Artigo 2º - O objetivo do tombamento é a preservação da base material para a realização das atividades culturais e de lazer ali desenvolvidas, com destaque para a histórica prática do futebol de várzea e atividades culturais. Assim como promover a manutenção do parque e incentivar a melhoria da qualidade ambiental de São Paulo.

Artigo 4º - Tendo em vista conciliar esforços integrados para a preservação da área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes:

I. Respeito à paisagem:

Do	Número	Ano	Rubrica
OFICIO S/Nº			

INT: MARIA ISABEL DE ASSUMPÇÃO

ASS: PARQUE DO POVO.

1043  
A

a. Toda ocupação diversa de outras pelas atividades historicamente desenvolvidas no local. Equipamentos ou instalações somente poderão ser construídos, alterados, renovados ou substituídos, mediante aprovação prévia do CONDEPHAAT. (grifo meu).

### 3. Atividades compatíveis com o tombamento:

b. Está implícita no tombamento a manutenção do perfil dos clubes de futebol de várzea diagnosticados no seu estudo, essencialmente quanto aos seguintes aspectos:

livre acesso aos campos e demais equipamentos de lazer para toda a população, sem que os configurem como clubes fechados;

manutenção e ampliação das esquadras de futebol.

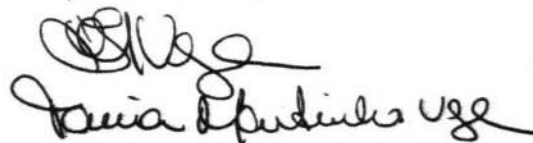
c. Está implícita no tombamento a manutenção do perfil das atividades culturais e de lazer ali desenvolvidas, desbrando os seguintes aspectos:

trabalho educacional e de formação de

80  
profissionais nas respectivas áreas,  
desenvolvimento de projetos de caráter social.

Por. do Conselho Jurídico Superior em virtude  
Resolução SC-24, anexa a este.

Stal, em 20/34/96

  
Maria Apudinda Uze

## CULTURA

Secretários: Marcos Ribeiro de Mendonça  
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fones 259-9611

### ■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-24, de 3-6-85

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15-8-69, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1.º-6-83 resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado, como bem cultural de interesse antropológico (histórico, artístico, ambiental) e turístico, a área denominada Parque do Povo, localizada em São Paulo, Capital, conforme perímetro descrito em artigo subsequente e configurado em mapa anexo.

Artigo 2.º — O objetivo do tombamento é a preservação da base material para a realização das atividades culturais e de lazer ali desenvolvidas, com destaque para a histórica prática do futebol de várzea e atividades culturais, assim como promover a manutenção do parque e incentivar a melhora da qualidade ambiental de São Paulo.

Artigo 3.º — Descrição do perímetro de tombamento:

Inicia-se na confluência da Av. Pres. Juscelino Kubitschek com Via Marginal Pinheiros (pista local). Segue por esta em direção norte, acompanhando a alça de acesso para a Ponte Cidade Jardim. Segue a leste pela Av. Cidade Jardim até a esquina com Rua Brigadeiro Haroldo Veloso. Segue por esta rumo sul até a esquina com Rua Napoleão Michel e posteriormente pelo alinhamento da Rua 3 (Projetada) até a confluência com Av. Pres. Juscelino Kubitschek. Segue por esta rumo oeste até fechar o perímetro (vide mapa anexo).

Artigo 4.º — Tendo em vista conciliar esforços integrados para a preservação da área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes:

1. Respeito à paisagem:

a. Toda ocupação deverá se pautar pelas atividades historicamente desenvolvidas no local. Equipamentos ou instalações somente poderão ser construídos, alterados, retirados ou substituídos, mediante aprovação prévia do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat.

b. Em nenhuma hipótese serão toleradas construções com mais de dois pavimentos ou 10,00 metros de altura.

2. Qualidade ambiental:

a. A vegetação existente no Parque do Povo é de interesse para a preservação. O corte, transplante ou poda de árvores deverão ser acompanhados pelo Órgão Municipal competente e precedidos de autorização do Condephaat.

b. Deverá ser priorizado o desenvolvimento de projetos de paisagismo que prevejam a revegetação do parque assim como o ajardinamento das áreas comuns, sujeitos à prévia autorização do Condephaat.

c. Deverá ser implantado um sistema de coleta de esgotos, a ser integrado à rede pública.

d. A coleta do lixo deverá ser organizada no interior do parque e articulada com o serviço da Municipalidade.

3. Atividades compatíveis com o tombamento:

a. As entidades que tradicionalmente organizam as atividades esportivas e culturais deverão ser de natureza pública e poderão continuar a desenvolvê-las livremente, desde que não desvirtuem ou impliquem na degradação do conjunto do parque. Qualquer obra, edificação ou modificação na paisagem do parque necessária à realização de eventos ou atividades especiais, deverá ser precedida de autorização do Condephaat, bem como quaisquer alterações propostas para os limites físicos das atividades esportivas e culturais.

b. Está implícita no tombamento a manutenção do perfil dos clubes de futebol de várzea diagnosticados no seu estudo, essencialmente quanto aos seguintes aspectos:

livre acesso aos campos e demais equipamentos de lazer para toda a população, sem que os configurem como clubes fechados;  
manutenção e ampliação das escolinhas de futebol;

c. Está implícito no tombamento a manutenção do perfil das atividades culturais e de lazer ali desenvolvidas, destacando os seguintes aspectos:  
trabalho educacional e de formação de profissionais nas respectivas áreas;

desenvolvimento de projetos de caráter social.

d. A manutenção das instalações e das condições de higiene e limpeza na área serão de responsabilidade concorrente das entidades de usuários con-

1045

viano, viadutos ou passarelas, túneis, construções subterrâneas ou não, que impliquem na sua segmentação ou comprometam o espaço do Parque.

Artigo 5º — Serão tomadas medidas e elaborados projetos objetivando:

- a. a solução do problema social das famílias que moram na área;
- b. remoção do canchalo de obras e estúdios da Construtora Camargo Corrêa e da Prefeitura Municipal;
- c. remoção de todas as atividades estranhas ao objeto do tombamento, ou seja, aquelas não condizentes com os fins da preservação da atividade remanescente do futebol de várzea, das atividades culturais, do lazer público e da preservação ambiental.

d. remanejamento dos campos, atingidos pelo traçado definitivo do perímetro do parque;

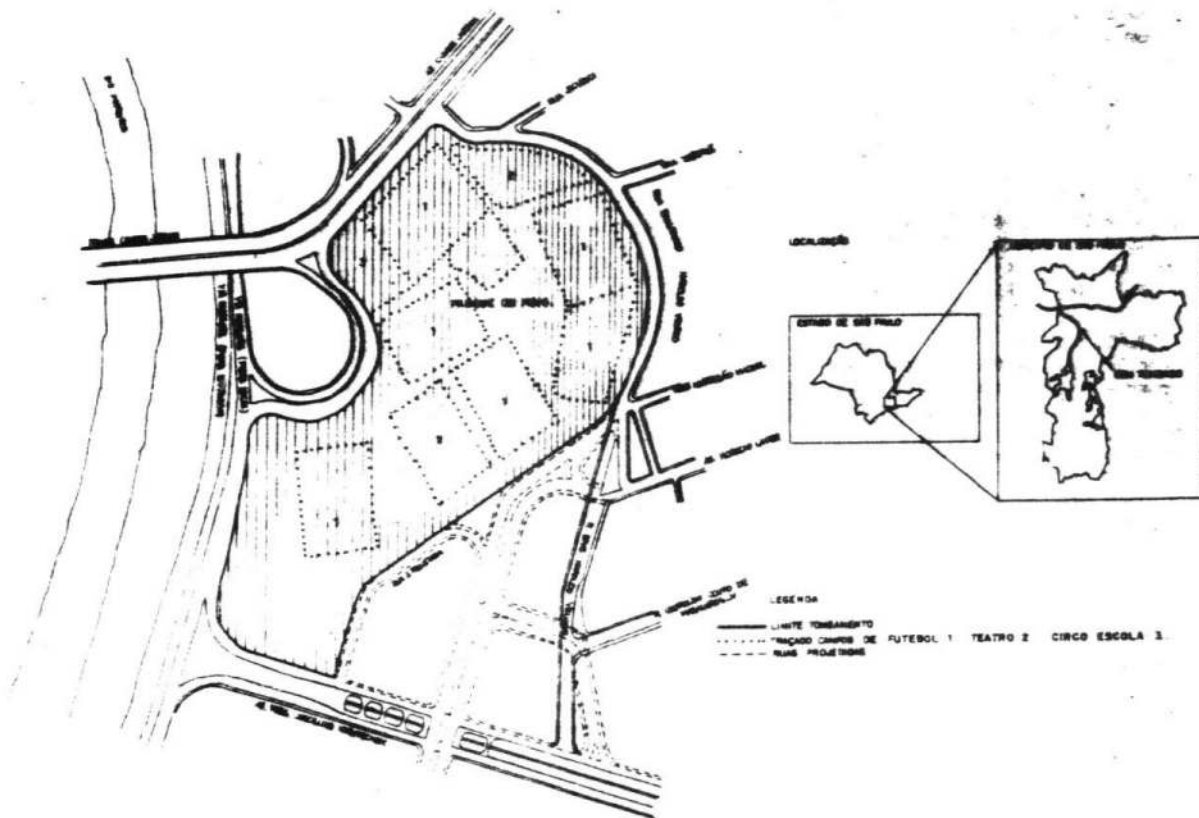
e. ajardinamento e manutenção do conjunto do parque.

Artigo 6º — Ficam isentas de restrições por parte do Condephaat, toda e qualquer obra situada na área envoltória de 300 metros, definida pelo artigo 137 do Decreto Estadual 13.426, de 16-3-79.

Artigo 7º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o objeto do tombamento em questão, para os devidos efeitos legais.


Artigo 8º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIMITAÇÃO DE ÁREA TOMBADA - PARQUE DO POVO



As 68/ Cond. Placal,  
retornando o assunto, em manifestação  
de arquitetura Tania Wafilo Vega.

SR, 20. novembro - 1996.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCP  
CREA n.º 55.199/0-RJ

Ofício s/ nº

INT.: PICADEIRO CIRCO ESCOLA

ASS.: Referente ao Parque do Povo - Capital

Informação GP-088/96

À Chefia de Gabinete,

Em atenção ao despacho dessa Chefia, encaminhamos parecer exarado pelo nosso Serviço Técnico, referente ao Parque do Povo, nesta Capital.

GP/Condephaat, 12 de dezembro de 1996.

  
CARLOS H. HECK

Presidente

/emws.-





1048

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1. A SA para juntar ao respectivo processo.
  - ~~2. Ao STCP para manifestação.~~
- GP/CONDEPHAAT, 02/01/96.

**Carlos H. Heck**  
Presidente  
**CONDEPHAAT**

CONDEPHAAT  
Em 02 / 01 / 96  
Recebido por:   
Horas: \_\_\_\_\_

*[Faint, illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]*

Juntada

Assinatura



1048

14 04 98  
S. Wilson  
15.00

AO CONDEPHAAT  
ATT: SR.PRESIDENTE  
CARLOS HENRIQUE HAECK

São Paulo, 7 de abril de 1998.

Prezado Senhor,

A Associação Amigos do Parque do Povo, representada pelo seu presidente, José Wilson Leite, vem por meio desta, comunicar a atitude irregular em total desrespeito à Lei de Tombamento do parque que proíbe qualquer alteração sem consulta prévia dos órgãos competentes. Está sendo derrubada uma área que ainda abriga árvores para se contruir uma rampa de cimento que de acesso ao Clube União Vila Olímpia, rampa esta, que fere terrivelmente o processo de preservação da área e desrespeita o Tombamento.

Solicitamos medidas urgentes,

Sem mais

Atenciosamente

  
José Wilson Leite  
Presidente da AAPP.

C.C - REGIONAL DE PINHEIROS  
C.C.- SEC. DO MEIO AMBIENTE  
C.C- CLUB UNIÃO VILA OLÍMPIA

A S.A. para anexar.

Ao STCR para manifestação

DT/CONDEPHAAT. 14.04.98



**Valquiria Abdo Ganeu**  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.513	88	

Interessado: Câmara Dos Deputados Fábio Feldmann

Assunto: Estudo de tombamento Parque do Povo - Capital

O MEU, TONIO MARTINS  
SOLICITA 2 MANIFESTAÇÃO  
23/04/98

JC  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SF

Senhor Diretor Técnico

Em visita realizada no Parque do Povo,  
em 29/04/98, pudemos constatar que:

- 1) com os dados enviados pela Associação Amigos do Parque do Povo, pudemos constatar a existência de uma rampa de acesso a uma área lúdica no campo do Clube União Vila Olímpica a qual está sendo utilizada por estacionamento de um restaurante vizinho ao Parque do Povo; bem tombado por este órgão;
- 2) primeiramente acreditamos ser oportuno oficializar a referida Associação, conferindo a

localização da rampa bem como o uso que está sendo dado ao local;

③ caso se confirme o local da denúncia, e, no caso de dupla irregularidade, solicitamos que os presentes autos, s. m. j, seja encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Condeshat para as providências cabíveis; observando que, quanto ao S.T.C.R. a história técnica e a apuração dos fatos foi observada.

STCR, em 29/04/98



Tania Martinho Vega  
Arquiteta  
CREA - 85507/D - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

1050

Ofício STCR- 180/98  
P.Cond. 26.513/88

São Paulo, 12 de maio de 1998

Prezado Senhor

Com relação à denúncia de Vossa Senhoria sobre a construção de uma rampa de acesso ao Clube União Vila Olímpia, localizado no Parque do Povo, Capital, solicitamos maiores esclarecimentos sobre o local exato da rampa, bem como seu uso, uma vez que técnico deste Órgão em vistoria ao local verificou a existência de uma rampa que está sendo utilizada por estacionamento de um restaurante vizinho ao Parque do Povo.

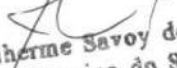
Aguardando manifestação de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO  
Diretor Técnico do STCR

Senhor  
José Wilson Leite  
Presidente da AAPP  
Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, 520  
Capital  
Cep: 04533.080  
/srh

Requerimento na SA  
STCR, 14/5/98

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17318/D-SP

REGUE JUNTA DA SA



1057



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 22 de maio de 1998.

Ofício OA 074/60/98-fax

Senhor Presidente,

Transmito à V.Sa. pedido da Associação Amigos do Parque do Povo, para providências contra irregularidades que vêm ocorrendo no Parque, prejudicando sua integridade e melhoria, como se pretendia com seu Tombamento (cópia anexa).

A Associação vem trabalhando para o incremento da área, com usos compatíveis ao Parque. Nesse sentido, uma das propostas é a realização, por um terceiro (ONG, ou Polícia Militar, ou outro) da área anteriormente utilizada para competições com bicicletas ("bicicross").

Neste caso, solicito a este Conselho informar da possibilidade de utilização dessa área, compatível com o Tombamento, os respectivos procedimentos necessários.

Retomando a questão inicial, solicito informar que providências podem ser tomadas, em conjunto com esta Secretaria e/ou Prefeitura, para evitar a continuidade de uso irregular do Parque do Povo, conforme denunciado.

Colocando-me à disposição para esclarecimentos e para o desenvolvimento de trabalhos conjuntos,

Atenciosamente,

Walter José Senise  
Ouvidor Ambiental

Ilmo. Sr.  
Presidência - Condephaat  
São Paulo - SP

WS/pccs

1052  
A

7/05 '98 14:47

Pg. 01



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345- CEP 05489-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (011) 3030-6477/6479

**TELEFAX**

Ficha de transmissão / Transmission form

CONDEPHAAT  
Em 22 / 05 / 98  
Recebido por: *[Signature]*  
Notas: *[Signature]*

Data: 22/05/98

DESTINATÁRIO / TO:	FAX Nº
<i>Presidência Condephaat</i>	<i>2814110</i>
REMETENTE / FROM:	FAX Nº
Ouvvidoria Ambiental	(011) 3030-6977
número de páginas (inclusive esta): number of pages (including this):	

FAVOR AVISAR SE NÃO RECEBER TODAS AS FOLHAS  
IF YOU RECEIVE THIS TRANSMISSION IN ERROR, PLEASE NOTIFY US IMMEDIATELY BY TELEPHONE.



1053

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício AO 074/60/98-fax			

INT.: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Referente Parque do Povo

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 25 de Maio de 1998

*Valquíria*  
 VALQUÍRIA ABDO GANEU  
 Diretora Técnica

O ord. final  
 p/ análise e manifestação  
 02/05/98  
*FC*

/emws.-

CONDEPHAAT  
 Em 27/05/98  
 Recebido por: S. L. W. J.  
 Horas: 09:30

*[Handwritten signature]*

## Senhor Diretor Técnico

Em resposta ao Ofício DA 074/00/98 - sobre a informação que:

- ① a área ocupada pela Moverk, hoje desativada, em grande edificação, por parte da Associação, bem como de clubes interessados para sua ocupação;
- ② nestes casos sendo adotado como conduta, informar que o uso para qualquer área dentro do perímetro tombado deve ser notificado pelo o que estabelece a Resolução de Tombamento SC-24 de 3/4/93, a qual todos os clubes tem conhecimento. Para esta área em particular, é minha opinião que a mesma deve ter um uso não só compatível com o que a Resolução estabelece mas também deve ter um caráter coletivo para melhoria do Parque;
- ③ quando as denúncias que a Associação menciona, gostaríamos s.m.j, que a mesma elevasse todas as irregularidades levantadas, declinando inclusive seus responsáveis, pois; todas as vezes — que tivemos conhecimento através de denúncias por escrito, atendemos de acordo



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo/Condephaat	26.513	97	

INT.: Câmara dos Deputados Fábio Feldmann

ASS.: Estudo de tombamento do quadrilátero situado entre as Avs. Juscelino Kubitschek, Marginal Pinheiros, Cidade Jardim e Brigadeiro Haroldo Veloso, hoje denominado Parque do Povo - Capital

- continuidade de des. 1053

- com a competência que o Tombamento nos estabelece.

É a o que tinhamos a informar

Sted em 03/06/98


Tania Martinho Vega  
Arquiteta  
CREA - 85507/D

\* Por oportuno sugiro que os arquivos que foram de providências junto ao Parque do Povo estejam em um Processo Condephaat diferenciado do Processo de Tombamento, sendo em vista o difícil manuseio pelos volumes apresentados.

Tania Martinho Vega  
Arquiteta

AO GP  
MONITÓRIA TÉCNICA SOBRE  
OS CUSTOS RELATIVOS AO PARQUE  
DO POVO, INCLUINDO MINUTA  
DA RESOLUÇÃO A SER ENCOMENDADA  
À SEC. DE MBIO AMBIENTE (fls. 1050)  
SOLICITAMOS PUNDO SEJA DADO O PROCESSO  
ENCOMENDADO À ASS. JURÍDICA PARA  
UMA REVALIAÇÃO, À LUZ DA  
DECISÃO DE TOBOMATO DO PARQUE,  
DAS OBRIGACÕES E PROCEDIMENTOS  
DESTES CONDEPRAPQ QUANTO OS  
CUSTOS CIDADOS E OUTRAS GORIAS  
PELO TOBOMATO.

02/07/98

  
**Guilherme Savoy de Castro**  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17518/D-SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

1055  
20

Ofício GP-  
Processo 26.513/88

São Paulo, 01 de julho de 1998

Prezado Senhor

(Cópia anexa)

Em atendimento ao ofício OA 074/60/98, de Vossa Senhoria, informamos que a área ocupada pela Monark, hoje desativada, vem gerando solicitações não só pela Associação, mas também por clubes interessados na sua ocupação. Portanto, adotamos como conduta, informar que o uso para qualquer área dentro do perímetro tombado deve ser norteado pelo o que estabelece a Resolução de Tombamento SC-24, de 03/04/93, a qual todos os clubes tem conhecimento. Para a referida área, sugerimos não só que seu uso seja compatível com o que a Resolução estabelece mas também que tenha um caráter coletivo para melhoria do Parque.

Quanto as denúncias que a Associação menciona, gostaríamos que a mesma elencasse todas as irregularidades, declinando inclusive seus responsáveis, pois todas as vezes que tivemos conhecimento através de denúncias por escrito, atendemos de acordo com a competência que o tombamento nos estabelece.

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

CARLOS H. HECK  
Presidente

→ Senhor  
Walter José Senise  
Ouvidor Ambiental da  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Av. Prof. Frederico Herman Junior, 345  
CAPITAL  
Cep: 05489-900  
/srh

to GP  
DE MORNO  
P/ OFICIAL  
SP. 08/07/1998  
CA







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

1056  
✓  
~

Ofício GP-734/98  
Processo 26.513/88

São Paulo, 15 de julho de 1998


Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício OA 074/60/98, de Vossa Senhoria, informamos que a área ocupada pela Monark, hoje desativada, vem gerando solicitações não só pela Associação, mas também por clubes interessados na sua ocupação. Portanto, adotamos como conduta, informar que o uso para qualquer área dentro do perímetro tombado deve ser norteado pelo o que estabelece a Resolução de Tombamento SC-24, de 03/04/93 (cópia anexa), a qual todos os clubes tem conhecimento. Para a referida área, sugerimos não só que se uso seja compatível com o que a Resolução estabelece mas também que tenha um caráter coletivo para melhoria do Parque.

Quanto as denúncias que a Associação menciona, gostaríamos que a mesma elencasse todas as irregularidades, declinando inclusive seus responsáveis, pois todas as vezes que tivemos conhecimento através de denúncias por escrito, atendemos de acordo com a competência que o tombamento nos estabelece.

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Senhor  
Walter José Senise  
Ouvidor Ambiental da  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Av. Prof. Frederico Herman Junior, 345  
CAPITAL  
Cep: 05489-900



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	26.513	88	

INT.: CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASS.: Estudo de tombamento do quadrilátero situado entre as Avs. Juscelino Kubitschek, Marginal Pinheiro, Cidade Jardim e Brig. Haroldo Veloso, hoje denominado Parque do Povo – Capital

Conforme solicitação da Diretoria do STCR, encaminhem-se os presentes autos ao Dr. José Roberto Melhem e Dr<sup>a</sup> Eliana de Oliveira.

GP/Condephaat, 15 de Julho de 1998.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Estado da Cultura  
CONDEPHAAT

1058

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	26.513	88	

INT.: CÂMARA DOS DEPUTADOS – FÁBIO FELDMAN

ASS.: Estudo de tombamento do quadrilátero situado entre as Avs. Juscelino Kubtschek, Marginal Pinheiros, Cidade Jardim, Brig. Haroldo Veloso, hoje denominado Parque do Povo – Capital

1. À SA para xerocopiar fls. 1048 a 1057 dos presentes autos, abrindo novo processo, encaminhando os autos a este GP;
2. Retorne o presente processo, 26.513/88, ao Dr. José Roberto Melhem e Dr.<sup>a</sup> Eliana de Oliveira para prosseguimento.

GP/Condephaat, 08 de outubro de 1998.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO  
27/10-07066, 14/10/98.



1019

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

ALEXSANDRA ZAPPAROLI

R.G. 25.628.338-8 residente à R. JORGE VALIM, 836

Bairro V. ESTER Cidade S.P. Estado SP

Telefone 30372528 CEP 02536-000, vem requerer a Vossa Senhoria, cópia aerográfica do proleto 26.513, de 1988.

Volume I: Folhas - 34; 35; 118; 233 a 2~~33~~<sup>44</sup>; 470; 472 a 478, 535 a 538; 547, 540 a 560

Volume II: Folhas - 746 a 750; 752 a 760; 773; 802; 805; 807 a 809; 814 a 819; 820 a 822; 849; 858 a 894; 956; 958; 974 a 978, 1021; 1048; 1051 e 1056

no imóvel que se localiza à Parque do Povo  
Bairro Vid. Jardim Cidade SP  
Estado SP

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

CONDEPHAAT

Em 17/01/99

recebido por: SELVINA

Horas: 15:55

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 10 de janeiro de 1999.



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: ALECSSANDRA ZAPPAROLI

ASS.: Solicita cópia de fls. Do processo de tombamento do Parque do Povo – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 13 de Janeiro de 1999

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT  
Em 18/04/99  
Recebido por: SELVIZZI  
Horas: 09:30

Blank document with a large rectangular frame and two punch holes on the right side.

Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>





1061  
m

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Estado da Cultura  
CONDEPHAAT

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	26.513	88	

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO : Estudo de tombamento do quadrilátero situado entre as Avs. Juscelino Kubstschek, Marginal Pinheiros, Cidade Jardim e Brigadeiro Haroldo Veloso, hoje denominado Parque do Povo – Capital

À vista do requerimento apresentado por Alessandra Zapparoli, sobre fornecimento de cópias reprográficas de fls. dos presentes autos, que tratam do tombamento do Parque do Povo, AUTORIZO, com as cautelas de praxe, a extração das cópias reprográficas, mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, em 19 de janeiro de 1999.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

1062  
m



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

DE 19.01.99

Interessado: ALECSSANDRA ZAPAROLLI

Assunto : Solicita cópias de folhas do Proc. CONDPEHAAT nº 26.513/88

Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas em 11.01.99, devendo o interessado apresentar, quando da retirada, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, em 19 de janeiro de 1999.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Recebido em 21.01.99.

Vag.

A S.T. A para providenciar.

DT/CONDEPHAAT. 21.01.99

*Vaganeu*

YALQUIRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

RECEBI cópias do processo nº 26.513/98, conforme solicitação feita em 11/01/99 ; fls.1059; Vol.II e I.

SP, 29 / 01 / 1999

*Fernando de Oliveira*

RG. 13.260.874-1

1063

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
RECIBO DE DEPOSITO 29Jan1999

AGENCIA: 0847-8 CONTA: 13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE

CHEQUE : 19,92

NUM. ORDEN BANCARIA: 19990899999

REMETENTE: ALECSANDRA SAICALY ZAPPAROLI

CBC/CPF: 146305368/0000-17

DESCR.: COPIA XEROGRAFICA DO PROCESSO 26513 DE 1  
998

~~RENTE~~ 0847 147 001307 19,92RC 005  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0023 000018 001307





**CLUBE DO MÉ**

CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO DO  
ITAIM - BIBI - FILIADO À F.P.F.  
FUNDADO EM 24/07/1979

CONDEPHAAT

Em 22/03/99  
Recabido por: [assinatura]  
Horas: 16:00

São Paulo, 16 de Março de 1.999.

Assinatura [assinatura]  
ds. 22/3/99  
[assinatura]

**CARTA ABERTA DO CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO (CLUBE DO MÉ)**

Prezados Amigos;

*Condephat.*

Minha missiva, inicia-se com uma pergunta: Vocês já leram a reportagem sobre o Parque do Povo na revista Veja de março do corrente ano – edição 1589? Se ainda não tiveram oportunidade de fazê-lo sugiro que o façam o mais breve possível.

Tudo isto poderia ser evitado, se o Parque não caísse em mãos erradas, pôr duas vezes e, se seu comando não fosse tão mesquinho, míope, ganancioso e incompetente. O resultado disto nem preciso mencionar, está à vista de todos.

O Parque sempre deveria ter sido dirigido pôr alguém de confiança dos Clubes de Futebol, pois os campos foram a maior razão do tombamento pelo órgão competente, que nos deram oportunidade de melhorar suas dependências, contribuindo assim para trazer o povo em geral para dentro dele. Tenho certeza também que esta é, e sempre será a intenção do Poder Público. Lembro-me que chegamos a falar em reuniões, sobre a intenção de elaborar projetos de paisagismo, pista de cooper..... etc., que seriam viáveis suas realizações com ajuda da iniciativa privada. Na antiga Monark, então, o absurdo quase se concretiza se não fosse a intervenção do Clube do Mé, que impediu que a descaracterização do tombamento se tornasse ainda mais visível aos olhos de todos. Tomando pôr base estes projetos, que nunca saíram do papel, o caso Monark, gostaria de alertar à todos os cegos de olhos abertos que acordem para a realidade e, que façam um balanço sobre o abandono de nossa Associação.

O Parque ficou triste, perigoso, enterraram nossas histórias, a ponto de nós Jogadores e freqüentadores mais antigos, não nos encontrar-mos mais para tomar àquela cerveja e, bater um papo descontraído. Antigamente o interesse de um era o interesse de todos, e hoje ?..... façam uma reflexão.





# CLUBE DO MÉ

CLUBE DO MOVIMENTO ESPORTIVO DO  
ITAIM - BIBI - FILIADO À F.P.F.  
FUNDADO EM 24/07/1979

7065  
7

A Associação Amigos do Parque do Povo está sem Presidente desde agosto de 1998. Porque? Onde está o Presidente do Conselho que não faz prevalecer os estatutos? Onde está o último Presidente? O esperto e raposa Dono do Circo, aliado à sua ainda mais esperta companheira, iludiu a todos e o resultado está aí. Espero que agora todos entendam da saída do Clube do Mé, desta "falida" Instituição. Ouvi, nestes tempos atrás, muitos adjetivos maldosos sobre nosso Clube, mas a realidade nos dá certeza que temos ainda uma visão macro, comparada com a visão micro do Sr. José Wilson Leite, que sempre procurou interesses pessoais em detrimento da coletividade. Acho que todos tem obrigação de cobrar deste senhor, o que ele fez em prol dos Clubes e do Parque.

Pôr último, gostaria de mencionar duas pessoas, verdadeiros lobos vestidos em pele de cordeiro. São eles Maurinho e Dr. Wilson Pinheiro de Castro, que mostram documentos à revista Veja, esquecendo de dizer que venderam seu Clube na hora do "sufoco", covardes que viveram sugando o que puderam do Parque, e que agora dão uma de inocentes, mantendo a falsa aparência de bons meninos.

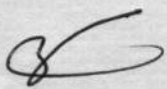
Ainda em tempo, gostaria de citar que durante sete anos que estive afastado do Clube do Mé, os que lá estiveram mamaram à vontade, encontrando tudo no mais completo estado de destruição e abandono. Durante a penosa organização e reconstrução de nosso espaço sempre incentivamos a realização de torneios e homenagens diversas, fazendo questão da participação de todos os Clubes vizinhos. Entretanto não encontramos aceitabilidade dos nossos co-irmãos, em virtude do isolamento à que nos foi imposto. Já é chegada a hora de se rever esta posição. Colocamo-nos à disposição de todos para um churrasco de despedida, ou esperamos de reaproximação, desarmados do espirito de revanchismo de épocas passadas. Quem sabe, os bons tempos, podem voltar.....

CONDEPHAAT  
Em 17/03/99  
Recebido por: S=2USWZ  
Horas: 16:00

Atenciosamente,  
Clube do Movimento Esportivo do Itaim Bibi  
José Alfeu Falanga  
Presidente



Segue juntada de fls. 1066 A 1077 -  
SAI CONDEPHAAT, 02/02/2000





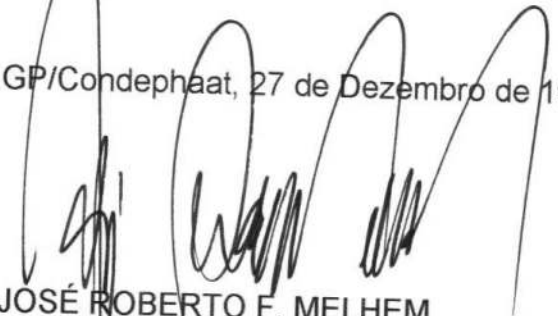
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício			

INT.: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DO POVO

ASS.: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;
3. Ao STCR para ciência e eventual manifestação.

GP/Condephaat, 27 de Dezembro de 1999.

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

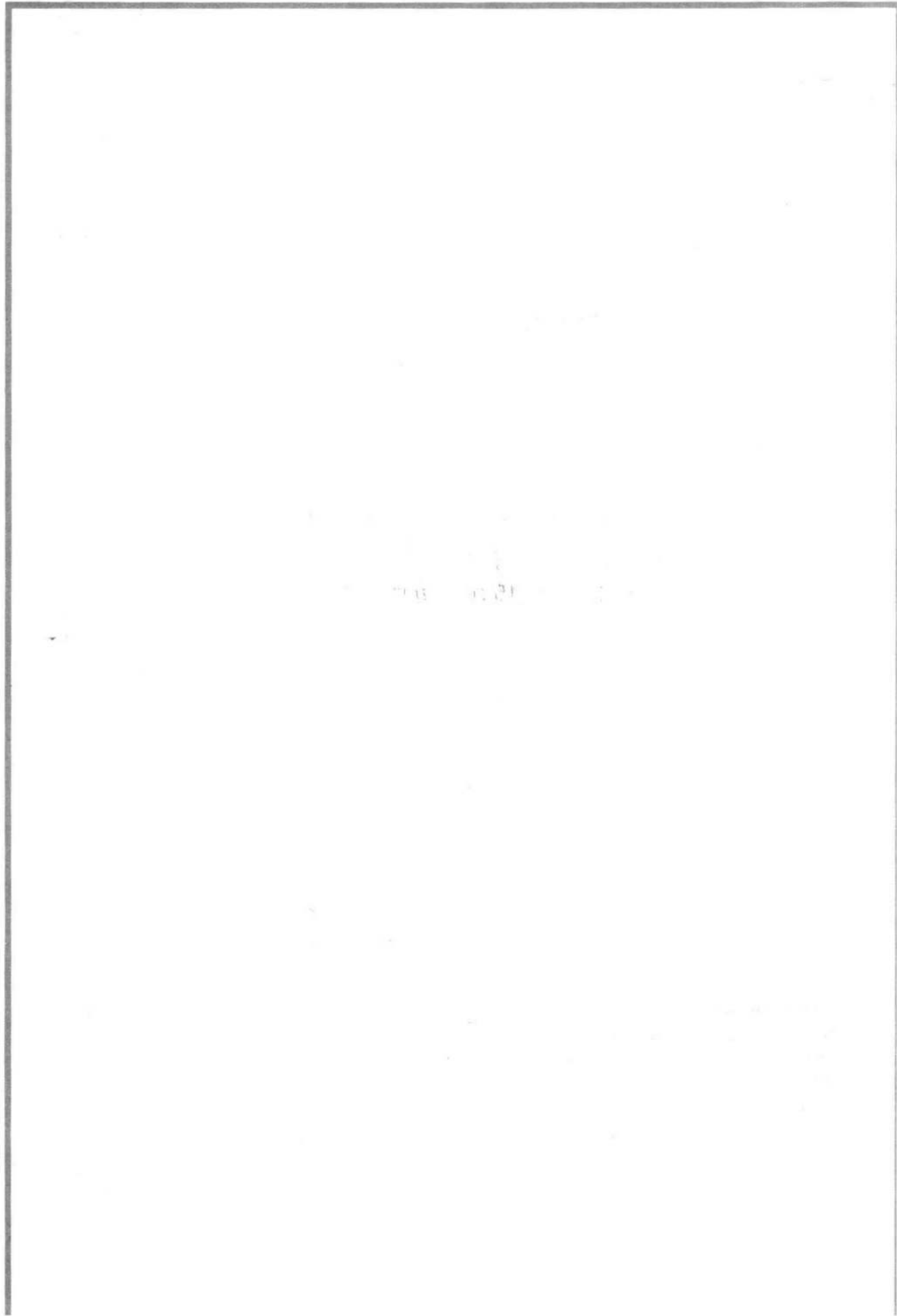
/emws.-

CONDEPHAAT

Em 29, 12, 99

Recebido por: 

Horas: 13:15h



■ Juntada

■ Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO

ASSUNTO : ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Encaminhe-se ao CONDEPHAAT para ciência e  
arquivo.

CG., em 15 de Dezembro de 1999.

**ANTONIO CARLOS DE MORAES SARTINI**  
Chefe de Gabinete Substituto

LZP/wo

CONDEPHAAT  
ED: 20 12, 99  
N.º: 02  
Horas: 11.006

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DO POVO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1999.

*[Handwritten Signature]*  
Grêmio Esportivo União da Vila Olímpia

*[Handwritten Signature]*  
Clube do Movimento Esportivo do Itaim Bibi

*[Handwritten Signature]*  
Grêmio Desportivo Canto do Rio

Circo Escola Picadeiro

*[Handwritten Signature]*  
Grêmio Desportivo Mocidade de Sumaré

Casa Vento Forte-Centro de Artes e Cultura Integrada

*[Handwritten Signature]*  
Grêmio Hororó

*[Handwritten Signature]*  
Associação Atlética Flor do Itaim

*[Handwritten Signature]*  
Cirota Futebol Clube

26.º TABELIÃO DE NOTAS Nº.º  
Tabelião Substituto  
Rua João Mendes, 42 - 1.º And. PBX: 3107-8491  
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 08 SET. 1999

PR 081

Seios para assinar:  
 OBEI, Reynaldo Carlos  
 Carlos Alberto Machado Castanho  
 Dany Pereira Franco  
 Alberto Luiz Prates  
Escritório: Rua João Mendes, 42 - 1.º And. PBX: 3107-8491  
Válido somente para o Tabelião de Notas nº.º 26.º

AUTENTICAÇÃO  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DO 1.º SUBSISTENTE - JAROSIM  
PAULISTA

1069  
2

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME N.º 358279 /99

*João Antonio...*  
Marítimo Futebol Clube

*[Signature]*

*[Signature]*  
Representantes das famílias

As 20:00 horas do dia 30 de Agosto de 1999, na sede do Grêmio Esportivo União da Vila Olímpia, na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso nº 520, Em 2ª chamada, conforme edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, publicada no dia 25/08/99, nos jornais Diário Popular e Gazeta Esportiva, e com presença dos que esta subscrevem, com Presidência do Sr. Antonio dos Anjos Costa foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para Cumprimento da ordem do dia. Em discussão do item "a" da convocação que é a leitura da ata anterior registrada sob o nº. 309241, o qual foi feita e aprovada. Também discutiram a ata da Assembléia Geral Extraordinária, sem registro, datada de 16 de março de 1999 que foi aprovada com ressalvas, quais sejam a assinatura e votação de conselheiros sem direito a voto. A seguir foi colocada em pauta o item "b" da ordem do dia que trata da exclusão do sócio fundador Marechal Floriano Futebol Clube do quadro associativo e do Conselho Deliberativo e também pôr não existir jurídica e fisicamente, porquanto seu espaço físico foi ocupado pela Construtora Camargo Correa. Assim sendo, pôr unanimidade foi aprovada a exclusão do Conselho Deliberativo do Marechal Floriano F.C. ficando o CD reduzido a 12 (doze) votos, sendo 10 (dez) de Clubes Fundadores e dois representando os moradores. A seguir foi colocada em pauta o item "c" da convocação que trata da discussão sobre a falta de prestação de contas da Diretoria Executiva. Pelo Presidente da Assembléia Geral Extraordinária e com o apoio dos presentes foi dito que nenhuma entidade recebeu ou recebe prestação de contas da Diretoria da Associação Amigos do Parque do Povo, que á diretoria recebe mensalmente valores elevados em propaganda e etc. e todos nunca tiveram notícia do quanto e das condições de negócios, o que se apresenta como falta grave, devendo acionar advogado em nome de todos para processar o Presidente da Diretoria e buscar um resultado sobre suas contas. Aprovaram ainda voto de total desconfiança pela sua malsinada e desajustada administração. Em seguida passou-se a discutir sobre o item "d" da Ordem do Dia que trata da intervenção na administração da Associação com perda de mandato do Presidente da

*[Handwritten marks]*

26.º TABELIAO DE...

AUTENTICACAO  
REPUBLICA DE SAO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
TITULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
N.º 424  
1999

1070  
2

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
358279  
MICROFILME Nº 199

Diretoria Executiva. Pelo Sr. José Falanga foi dito que o Presidente da Diretoria da Associação Amigos do Parque do Povo, Sr. José Wilson Leite ao não prestar contas infringiu o estatuto e deixou todos com desconfiança na sua administração razão pela qual propõe o afastamento da presidência com perda de mandato. Os presentes por unanimidade aprovaram a proposta e ficando a partir desta momento vago o cargo de Presidente da Diretoria. Pelos presentes foi solicitada que toda a diretoria da Associação renunciasse os cargos o que foi aceito pelos diretores presentes, que deixaram os cargos à disposição do interventor. Ainda pelos presentes foi proposto a indicação como Presidente Interventor até o final do mandato o Sr. José Falanga e que este indicasse sua nova diretoria. A proposta foi aceita por unanimidade dos presentes. Nada mais tendo a discutir foi encerrada a presente AGE, que foi lavrada por mim, Wilson Linheiro de Castro Secretário nomeado ao início da sessão.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE DO C. Deliberativo.

26.º TABELIÃO DE NOTARIAS 26.º  
Bel. Luiz Aquino Nicolin Ferreira da Silva  
Tabelião Substituto  
Pra. João Mendes, 42 - 1.º And. PBX: 3107-8491  
Autenticação Autêntica a presente copia micrográfica  
conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo. 08 SET. 1999

Autenticação  
R\$ 0,81

- Selecione apenas uma opção
- Bel. Reynaldo Carneiro
  - Carlos Alberto Machado Castro
  - Dany Pereira Franco
  - Alberto Luiz Preto Alves
- Escritores Autênticos
- Válido somente com o selo



**3**  
R.T.D.

**3º oficial de registro de títulos e documentos  
e civil de pessoa jurídica**

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são-paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Esta cópia confere com o seu original  
microfilmado e digitalizado hoje sob  
nº **0358279**

Emolumentos: 4,40  
Estado(27%)... 1,18  
Ipsp(20%).... 0,88  
TOTAL..... 6,47

São Paulo, 23 NOV 99

Bel. José Torquato dos Santos - escrevente autorizado

Bel. Edson José Zerbinati - escrevente autorizado

Elder Andrade - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro nº 309241

**EM BRANCO**



**CONVCRAF**  
C.F.W.



Marco Polo Del Nero  
Luiz Roberto Ribeiro Niccolini  
Marco Polo Del Nero Filho  
Queila Cristiane Girelli  
Salvador Cláudio Mezzarane  
Luiz Carlos Lisboa da Costa Jr.  
Fernando Marchi Janousek  
Maria Fernanda Melhado Braga  
Francisco Del Bianco  
Marcus Vinicius Del Nero – E  
Rogério Roberto Rosatto – E  
Beatriz Holmes M. Moreira – E  
Christianne Alencar – E

Marco Polo Del Nero  
Advogados Associados  
OAB n.º 2632

Praça Dr. João Mendes Jr., 62  
14º andar, conjunto 1401  
CEP 01501-902, São Paulo, SP

Tel.: 3106-5600

Fax.: 3105-0404

e-mail: mdelnero@dialdata.com.br

São Paulo, 25 de novembro de 1.999.

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ ALFEU FALANGA  
PRESIDENTE DA AAPP

Prezado Senhor:

É com satisfação que lhe comunicamos que a Ata da Reunião do Conselho Deliberativo, na qual Vossa Senhoria foi eleito e empossado como Presidente da Associação Amigos Parque do Povo, foi devidamente registrada no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, respaldando assim jurídica e legalmente Vossa Senhoria do ato consubstanciado.

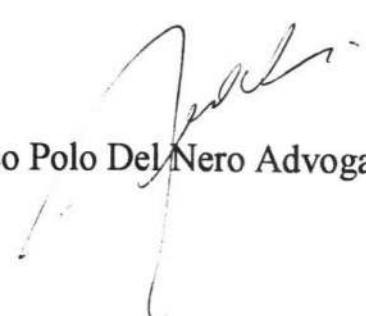
Os efeitos do ato público são imediatos, podendo Vossa Senhoria assim praticar todos os atos inerentes desta respeitável posição, sempre em detrimento desta Associação e do bem estar geral de todos.

1022  
e

Ressalte-se que todos os documentos referentes à Associação, bem como a ata anterior, à qual elegeu o presidente anterior à Vossa Senhoria, deverão ficar agora em Vossas mãos, para o devido controle.

Sem mais,

Atenciosamente,



Marco Polo Del Nero Advogados Associados



Do

Número

Ano

Rubrica

INT.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE DO POVO

ASS.: Ata de reunião

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;
3. Ao STCR para ciência e eventual manifestação.

GP/Condephaat, 26 de Janeiro de 2000



7

JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

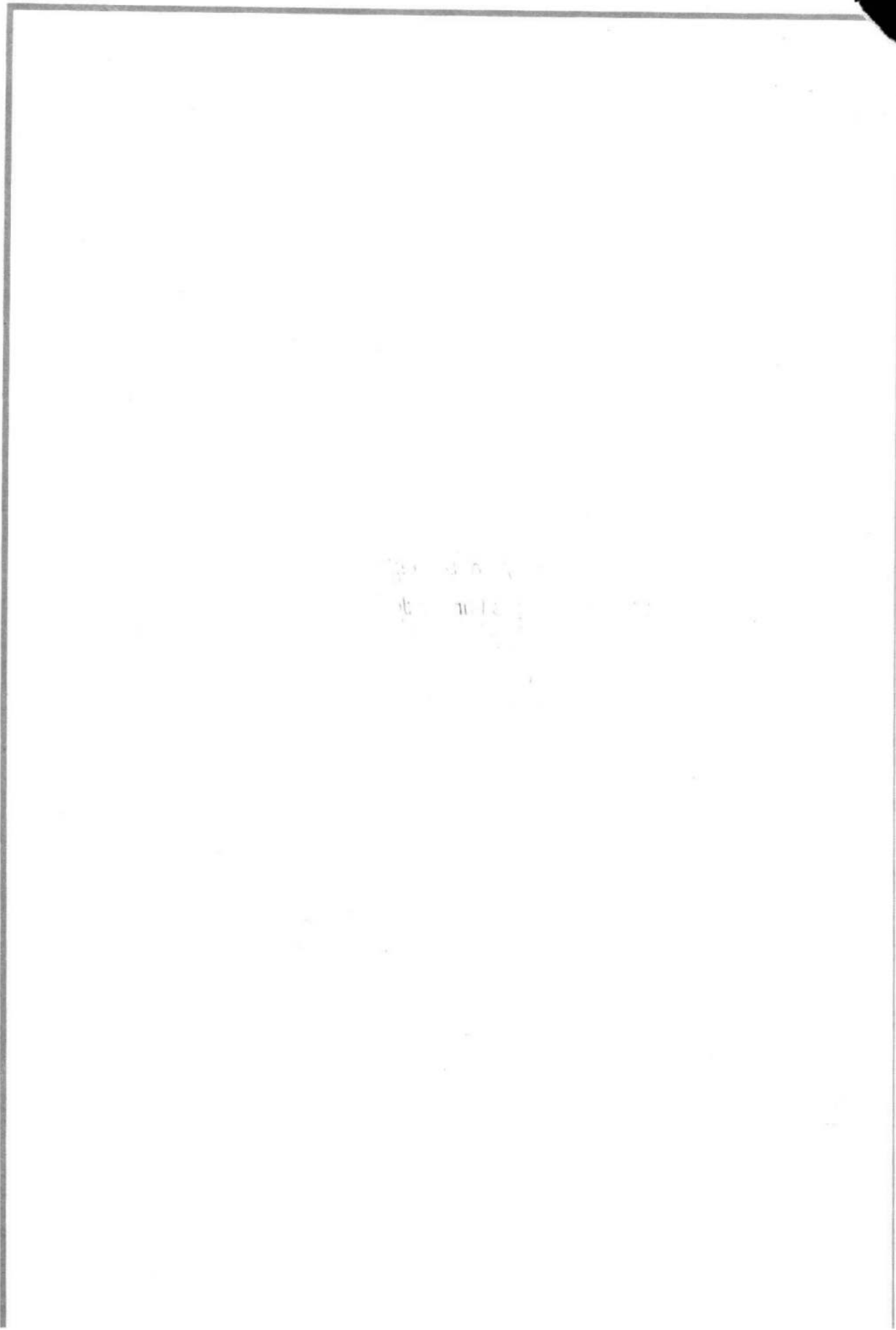
/emws.-

CONDEPHAAT

Em 27 / 01 / 2000

Rubrica p: Q

Hora: 10:00h



Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE DO POVO

ASSUNTO : Ata da Reunião.


Ao CONDEPHAAT para conhecimento do contido na ata da reunião realizada pela Associação Amigos Parque do Povo e demais providências.

CG., em 14 de Janeiro de 2000.



**ANTONIO RUDNEI DENARDI**  
Chefe de Gabinete

LZP/wo

CONDEPHAAT  
Em 18 / 01 / 2000  
Recebido por:   
Horas: 15:40h

## ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE DO POVO DIA 10/09/99

Às 20:00 horas do dia 10/09/99, no campus da Associação Amigos Parque do Povo, e em conformidade com a deliberação de 2/3 do Egrégio Conselho Deliberativo, que no dia 30 de Agosto de 1999 destituiu do cargo de Presidente da Diretoria o Sr. José Wilson Leite e em seu lugar elegeu como Presidente Interventor, até o final do mandato o Sr. José Alfeu Falanga, e ainda com a renúncia dos membros da Diretoria para que outros fossem constituídos, conforme ata registrada no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, foi convocada a presente reunião pelo :

PRESIDENTE INTERVENTOR: JOSE ALFEU FALANGA - RG 1.556.593 - CPF: 326.878.268-04 - PROFISSÃO: PAISAGISTA, RESIDENTE À R. SÃO PAULO ANTIGO, 500-APTO 41 CEP-05684-011

1º VICE-PRESIDENTE: MANUEL SOARES -RG 3.438.728-6-CPF-286.268.858-49 PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE À ESTR. CAMPO LIMPO. 291 - APTO- 64B - CEP-05744-000

1º SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO MARTINS PARDAL - RG 3.575.166 - CPF : 636.126.318-53 - PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE: R. PEDROSO ALVARENGA, 599 - APTO- 82 - CEP- 04531-011

2º SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS GOMES - RG: 3.931.137 - CPF-195.649.298-49 PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE: R. EDGARD MACHADO SANTANA, 218 CEP: 05587-000

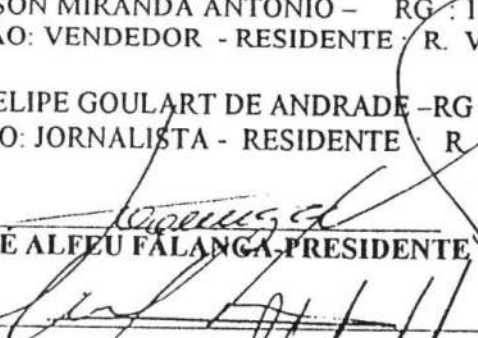
1º TESOUREIRO: JOSÉ ANTONIO STRUMIELLO - RG - 3.271.155 - CPF: 432.369.608-68 - PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE: R. DES. ALMEIDA PIRES, 246 - CEP - 05750-150

2º TESOUREIRO: FRANCISCO FEDERICO NETO - RG - 2.797.995-7 - CPF: 610.437.888-91 - PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE: R. CHILON, 259 - CEP - 04552-030

DIRETOR SOCIAL: RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA NOVAES-RG - 6.916.743-8 CPF: 010.453.328-77 -PROFISSÃO: COMERCIANTE - RESIDENTE: R. JOEL CARLOS BORGES, 92 - CEP-04571-170

DIRETOR PATRIMÔNIO: ADILSON MIRANDA ANTONIO - RG: 12.113.375 CPF: 125.609.008-58 - PROFISSÃO: VENDEDOR - RESIDENTE R. VICENTE LEITE, 235 - CEP - 04385 - 040

DIRETOR CULTURAL: LUIZ FELIPE GOULART DE ANDRADE -RG 5.667.704 CPF: 185.310.918-53 -PROFISSÃO: JORNALISTA - RESIDENTE R. SANTO AFONSO, 252 - CEP 06708-395

  
JOSE ALFEU FALANGA - PRESIDENTE

MANUEL SOARES

JOSÉ ROBERTO MARTINS PARDAL

LUIZ CARLOS GOMES

JOSÉ ANTONIO STRUMIELLO

FRANCISCO FEDERICO NETO

RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA NOVAES

ADILSON MIRANDA ANTONIO

1026  
2

Nesse ato foi proposta a contratação do Escritório de Advocacia Marco Polo Del Nero Advogados Associados para que tratasse dos assuntos jurídicos da Associação, Cujos honorários advocatícios serão discutidos pessoalmente.  
Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata lavrada pôr mim, Sr. José Roberto Martins Pardal 1º Secretário nomeado, e assinada pelo Presidente Interventor.

*Roberto Martins Pardal*

JOSÉ ROBERTO MARTINS PARDAL  
1º SECRETÁRIO

*Jose Alfeu Falanga*  
JOSE ALFEU FALANGA  
PRESIDENTE

26.º TABELIÃO DE NOTAS 26.º  
Bel. Luiz Carlos Elchin Ferreira de  
Tabelião Designado  
Pra. João Mendes, 42 - 1.º And. PABX: 110.08.4939  
Autenticado a presente cópia conforme ao original a mim apresentado, do

S. Paulo 25 NOV. 1999

Selos pagos por verba  
 BM Reynaldo Carlos Reis Smith da Silva - Subst.º do Tab.  
 Carlos Alberto Machado Castanho de Almeida  
 Alberto Luiz Preto Alves  
 Escreventes Autorizados  
 Válido somente com o selo de Autenticidade

33  
TABELIÃO DE NOTAS  
26.º  
S. PAULO - CAPITAL - 31201-900



3º oficial de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Esta cópia confere com o seu original microfilmado e digitalizado hoje sob n.º 0358722

Emolumentos: 4,40  
Estado(27%)...: 1,18  
Ipesp(20%).....: 0,88  
TOTAL.....: 6,47

São Paulo, 29 NOV 99

Bel. José Torquato dos Santos - escrevente autorizado  
Bel. Edson José Zerbini - escrevente autorizado  
Elder Andrade - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro n.º 358279

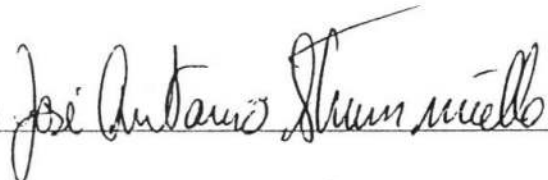
33  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Praça da Sé, 21, 10 And. - Fone (0xx11)212-7979  
Autentico a presente cópia extraída pelo sistema reprodutível, conforme o original à mim apresentado, 29 NOV 99.  
SÃO PAULO, 30 de NOVEMBRO de 1999.


1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - escrevente autorizado  
33  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
26.º  
S. PAULO - CAPITAL - 31201-900

1077  
2

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE DO POVO DIA 11/09/99**

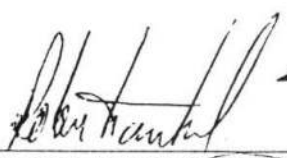
Às 20:00 horas do dia 11/09/99 , no campus da Associação Amigos Parque do Povo, foram nomeados 1º Tesoureiro Sr. José Antonio Strummiello e o 2º tesoureiro Sr. Francisco Federico Neto, que à partir desta data assinarão sempre, um ou outro, em conjunto com o Presidente José Alfeu Falanga todos os talões de cheques, oriundo das movimentações financeiras junto à bancos.

JOSÉ ANTONIO STRUMMIELLO 

FRANCISCO FEDERICO NETO 

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata lavrada pôr mim, Sr. José Roberto Martins Pardal 1º Secretário nomeado, e assinada pelo Presidente.







**JOSÉ ROBERTO MARTINS PARDAL  
1º SECRETÁRIO**

  
**JOSÉ ALFEU FALANGA  
PRESIDENTE**

**NOTAS DA CAPITAL**  
Jaír Roberto

70 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Fração de 56, 21, 19 Andar - Fone (011) 31822-11  
Autentico a presente cópia extraída pelo sistema  
reprográfico, conforme o processo à que se refere  
tudo, DDU 56;  
SAO PAULO, 26 de NOVEMBRO de 1999.  
Autenticação desta cópia em 22/11/99  
ANTONIO ROBERTO GARCIA, JAIR ROBERTO MANTUA  
ESCR. AUTORIZADOR  
DARTAO SONEIRA



**14º Tabelião de Notas**  
R. Antonio Bocado, 64 - São Paulo - SP - Cep. 0418-010 - Fone: (011) 3061-5255 - Fax: (011) 283-4  
**Dr. Paulo Tupinambá Vampré**

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA ÀS NOTAS DE  
**JOSE ROBERTO MARTINS PARDAL**  
São Paulo, 14 de Setembro de 1999 Com. Seq.: 122211012. 14-08:02







1078

GP

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

Ao arquiteto Caio Fabiano  
para manifestação  
S.T.C.R., 3 / 2 / 00.

  
**MARCO ANTONIO LANÇA**  
Diretor Técnico Subj. STRC  
CREA 83748/D-SP





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

70  
1079  
[Signature]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE CAPITAL

Of. nº 1.008/2000-4-PJMAC

São Paulo, 7 de abril de 2.000.

CONDEPHAAT  
Em 10 / 04 / 2000  
Recebido por: [Signature]  
Horas: 15:50h

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, acuso o recebimento do ofício GP nº 434/00 e, tendo em vista que as informações ali contidas são insuficientes, **requisito** as informações abaixo discriminadas, as quais deverão ser respondidas no prazo de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento do presente, sob as penas do art. 10, da Lei nº 7.347/85, cujo teor já foi comunicado anteriormente:

1. Quais os ocupantes do Parque do Povo que se encontravam lá à época do tombamento ? (Res. SC 24/95 – art. 1º) - Favor discriminar os relacionados à futebol de várzea e os relacionados às atividades culturais.
2. Os ocupantes que já se encontravam à época do tombamento ampliaram sua ocupação ? (Res. SC 24/95 – art. 4º, I “a”)
3. Os ocupantes atuais guardam compatibilidade entre sua atividade e a finalidade do tombamento ? (Res. SC 24/95 – art. 1º)
4. Os ocupantes atuais aparentemente exercem atividades comerciais (p.ex. bares, lojinhas ou lanchonetes)
5. Quais moradias/habitações existiam no Parque do Povo à época do tombamento ? A que se destinavam e por quem são ocupadas (nome e qualificação do responsável)
6. Tendo em vista o processo de “favelização” noticiado anteriormente por Vossa Senhoria (of. GP 1672/99), quais edificações foram acrescentadas desde a época do tombamento ? (identificar e qualificar os responsáveis)
7. Há atualmente edificações habitacionais em construção no Parque do Povo ? (identificar e qualificar os responsáveis)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

71  
1080  
Go.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE CAPITAL

- 
8. Há outras obras em execução ou recentemente concluídas no Parque, e para qual destinação.
  9. Encaminhar "croquis" do Parque do Povo indicando a localização comparativa da época do tombamento com a data de hoje, identificando obras, moradias e atividades acrescentadas desde a época do tombamento.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e alta consideração.



DANIEL ROBERTO FINK  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM  
MD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



1081  
*[Handwritten signature]*

Ofício GP nº 609/00  
Processo 38.405/99

São Paulo, 28 de abril de 2000.

Senhor Promotor,

Em atenção ao seu estimado Ofício nº 1.008/2000-4-PJMAC, de 07.04.00, ofereço-lhe abaixo, respondendo às suas indagações item a item, conforme formuladas, o seguinte

#### RELATÓRIO DE SITUAÇÃO – PARQUE DO POVO, CAPITAL

*QUAIS OS OCUPANTES DO PARQUE DO POVO QUE SE ENCONTRAVAM LÁ À ÉPOCA DO TOMBAMENTO? (RES. SC 24/95 – art. 1º) – FAVOR DISCRIMINAR OS RELACIONADOS A FUTEBOL DE VÁRZEA E OS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CULTURAIS.*

À época do tombamento estavam instalados e em funcionamento, no Parque do Povo, os seguintes Clubes dedicados ao Futebol de Várzea:

- ✓ Marítimo Futebol Clube
- ✓ Mocidade Futebol Clube
- ✓ Grêmio Esportivo União da Vila Olímpia
- ✓ Sociedade Esportiva Flor do Itaim
- ✓ Tintas Cirotta Clube
- ✓ Grêmio Itororó
- ✓ Movimento Esportivo Itaim Bibi (Clube do MÉ)
- ✓ Grêmio Esportivo Canto do Rio
- ✓ Clube Marechal Floriano

Desses, o Clube Marechal Floriano deixou de existir. Os demais permanecem na área, com a anotação de que o Clube Itororó, tempos depois do tombamento, cindiu a área que ocupava em duas, dando, em uma delas, lugar ao Bagó Clube, dedicado à exploração do chamado "Futebol Society", prática eminentemente comercial, que se dá mediante a locação de quadra para jogos.

Para melhor atendimento à indagação de V. Exa., anexo ao presente o histórico levantado à época do tombamento (doc. 12, anexo) que contém os dados relativos às entidades que existiam na área, bem como cópias dos atos constitutivos de alguns desses clubes.

*[Handwritten signature]*



1002  
[Signature]

Ofício GP nº 609/00 (cont.)

Ainda havia, na área, à época do tombamento, duas outras práticas esportivas: uma pista de "bicicross", hoje inexistente, estando essa porção de terreno desocupada; e duas quadras para o jogo de bocha, uma delas hoje desfeita, e a outra, instalada no Clube Canto do Rio (que foi remanejado de sua antiga sede para outra parte da área em apreço, conforme aprovado pelo CONDEPHAAT, através do proc. 33.856/96), ainda existente, ambas localizadas no "croquis" comparativo anexo.

As atividades culturais, na época do tombamento, eram exercidas por duas entidades, ambas permanecendo até hoje no local:

- ✓ Circo Escola Picadeiro
- ✓ Teatro Vento Forte

Anexa-se cópia de atos relativos à legalização da existência também dessas entidades.

Além desses ocupantes, havia no imóvel moradores, conforme abaixo informado.

**OS OCUPANTES QUE JÁ SE ENCONTRAVAM À ÉPOCA DO TOMBAMENTO AMPLIARAM SUA OCUPAÇÃO? (RES. SC 24/95 - art. 4º, I, "a")**

Alguns, sim. No "croquis" comparativo anexo, V. Exa. terá facilidade em observar a indicação legendada das edificações existentes à época do tombamento, os acréscimos posteriores não autorizados e os que o foram pelo CONDEPHAAT, bem como as demolições feitas de instalações antes existentes e a presença de elementos móveis, como trailers e containers. No mesmo "croquis", estão ainda indicadas outras obras feitas, como estacionamentos, muros, alambrados, etc

**OS OCUPANTES ATUAIS GUARDAM COMPATIBILIDADE ENTRE SUA ATIVIDADE E A FINALIDADE DO TOMBAMENTO? (RES. SC 24/95 - art. 1º)**

Pode-se dizer que não, no que respeita aos clubes esportivos. Se, por um aspecto, desde sempre esses clubes precisaram arrecadar fundos para sua manutenção e o fizeram através das mensalidades de seus associados e a cobrança de aluguel pelo uso de seus campos e quadras esportivas, além da exploração de painéis publicitários desde a época do tombamento, verdade é que a Res. SC 24/95 determinou que os mesmos não se conduzissem como clubes fechados, permitindo o amplo acesso da população às dependências do

[Signature]



Ofício GP nº 609/00 (cont.)

Parque. Quanto aos painéis, obviamente só poderiam (sempre foi assim) ser instalados mediante autorização municipal, pelo CADAM e, depois do tombamento, também sob a aprovação do CONDEPHAAT. Ao que se sabe, nem mesmo a autorização pelo CADAM foi obtida e o número de painéis, hoje já retirados, chegara às raias do absurdo. E, no tocante ao acesso público, cumpre dizer que nenhuma atividade, hoje, nesses clubes, desde o estacionamento de veículos (não autorizados pelo CONDEPHAAT) até a exploração de lojas, bares, lanchonetes e a locação de campos e quadras, é gratuita, constituindo-se em evidente prática comercial que desvirtua os designios do tombamento. Embora não se tenha notícia de cobrança de ingresso a pessoas que estejam a pé, e mesmo considerando-se a necessidades dos clubes de arrecadação de recursos para sua manutenção, é de ver que urge o estabelecimento de um plano gestor para o Parque, que discipline a conduta dessas entidades e ponha cõbro à exploração comercial indevida da área.

Já quanto às entidades culturais, o Circo Escola Picadeiro e o Teatro Vento Forte, pudemos apurar que, conquanto desenvolvam também atividades de natureza comercial, através de alguns cursos e cobrança de ingressos para espetáculos, bem como, no caso do Circo mais freqüentemente, através da locação de seu espaço para eventos, verificamos que seguem realizando as atividades previstas na Resolução SC 24/95, inclusive como ilustração desse fato seguem em anexo alguns folhetos relativos às atividades do Teatro.

OS OCUPANTES ATUAIS APARENTEMENTE EXERCEM ATIVIDADES COMERCIAIS (p. ex. BARES, LOJINHAS OU LANCHONETES)?

Sim, conforme resposta acima.

QUAIS MORADIAS/HABITAÇÕES EXISTIAM NO PARQUE DO POVO À ÉPOCA DO TOMBAMENTO? A QUE SE DESTINAVAM E POR QUEM SÃO OCUPADAS (NOME E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL)

À época do tombamento residiam no local, em casas indicadas na planta nº anexa, 14 (quatorze) famílias, sumariamente identificadas na ocasião, constando como seus chefes os senhores:

- ✓ Nacif (esposa, D<sup>a</sup> Maria)
- ✓ Sebastião
- ✓ Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP nº 609/00 (cont.)

- ✓ Ivo (esposa, D<sup>a</sup> Maria)
- ✓ D<sup>a</sup> Nice
- ✓ Otávio
- ✓ Cícero Ferreira
- ✓ João Roseno (vulgo "Jacaré")
- ✓ Olavo Roseno (este, há 25 anos no local)
- ✓ Um indivíduo de vulgo "Caneta"
- ✓ Waldir
- ✓ José Roseno da Silva
- ✓ D<sup>a</sup> Cícera Ferreira
- ✓ D<sup>a</sup> Maria Nilda

Em vistoria atual, pôde-se verificar que esses moradores seguem residindo no local, nas suas mesmas residências originais. Pudemos apurar que são todos brasileiros, mas oferecem resistência a perguntas e são esquivos quando indagados a respeito de seus nomes completos e sua qualificação. Mostram visível receio de uma expulsão sumária do local, e invocam a intenção geral da época do tombamento, de ser encontrada, junto às autoridades competentes, uma solução para o seu problema de moradia (intenção, aliás, lançada no artigo 5º, "a", da Res. SC 24/95). Esses moradores antigos estão representados no quadro associativo da Associação dos Amigos do Parque do Povo. São apenas moradores, não se dedicando, ao que consta, senão esporadicamente, a prestação de serviços em favor de um ou outro clube estabelecido na área.

TENDO EM VISTA O PROCESSO DE "FAVELIZAÇÃO" NOTICIADO ANTERIORMENTE POR VOSSA SENHORIA (of. GP 1672/99), QUAIS EDIFICAÇÕES FORAM ACRESCIDAS DESDE A ÉPOCA DO TOMBAMENTO? (IDENTIFICAR E QUALIFICAR OS RESPONSÁVEIS)

O processo de "favelização" vem-se dando através de um crescimento paulatino do número de moradias na área antes ocupada pelos moradores mais antigos, como mostra o croquis anexo. Esse crescimento é recente, e segundo apuramos se deve ao desdobramento natural das famílias já antes ali viventes, cujos filhos se casaram e constituíram novas famílias, edificando no local suas moradias; e, também, pelo desaparecimento da Favela do Funchal, localizada nas proximidades, quando alguns de seus moradores vieram estabelecer-se no Parque do Povo. Quando ocorreu este fato, ao que corre, alguns dos antigos moradores "venderam" terrenos a esses recém-chegados, consoante informações verbais entre R\$ 5.000,00 e R\$ 7.000,00 o "lote", para que neles edificassem seus

+





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



1085  
S/O

Ofício GP-609/00 (cont.)

barracos. São barracos em uma concepção lata, pois se construíram em alvenaria. Há hoje, presumivelmente, cerca de 35 (trinta e cinco) barracos nessas condições, entre os ocupados pelos descendentes dos antigos moradores e os recém-chegados favelados do Funchal. A expressão "presumivelmente" se deve ao fato de que, como pode bem ver V. Exa. de sua indicação no "croquis" anexo, bem assim nas fotos que o ilustram, são aglomerados, geminados, dificultando uma apuração precisa de sua quantidade exata. Esta ocupação data de meados do ano passado e vem crescendo a cada dia, tornando difícil estabelecer um mapeamento preciso da área; ainda há a resistência natural dos moradores à abordagem de quem venha lhes pedir nome e qualificação. Este CONDEPHAAT oficiou, visando à obtenção dos dados desejados por esse D. MP, à Administração Regional de Pinheiros, da PMSP, à Caixa Econômica Federal e ao INSS, proprietários do imóvel, mas sem grandes esperanças de obter resposta positiva (docs. anexos), até porque, em momentos anteriores, sob inspiração dos mesmo problemas que ainda afetam ao Parque do Povo, ofícios enviados a essas entidades pelo CONDEPHAAT restaram irrespondidos. A situação, nos parece, conduz à inevitabilidade de adoção do permissivo legal estabelecido pelo artigo nº 231, I do CPC para a propositura de eventual ação que objetive a desocupação da área.

HÁ ATUALMENTE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS EM CONSTRUÇÃO NO PARQUE DO POVO? (IDENTIFICAR E QUALIFICAR OS RESPONSÁVEIS)

Provavelmente sim, vide resposta acima. A "favelização", como se disse, é contínua e diuturnamente vem avançando, sem possibilidade de um acompanhamento eficiente e menos ainda de identificação de seus responsáveis. Na data da última inspeção que precedeu este relatório, nenhuma edificação estava em curso. O que não significa que no minuto seguinte não possa ter sido iniciada. O único dado positivo é de que a área ocupada é restrita, cercada que se acha pelos terrenos ocupados pelos clubes, como se pode ver do "croquis" anexo e, assim, a expansibilidade desse processo parece ser, por enquanto, limitada espacialmente, como, de resto, pode-se ver com nitidez nas fotos 5 e 6, anexas.

HÁ OUTRAS OBRAS EM EXECUÇÃO OU RECENTEMENTE CONCLUÍDAS NO PARQUE, E PARA QUAL DESTINAÇÃO?

A Resolução SC 24/95 estabeleceu (art. 4º, I, "a" e "b", 2.º "b", 3.º "a", e outras disposições dessa Resolução) a obrigatoriedade de prévia submissão à apreciação do CONDEPHAAT de qualquer obra ou reforma a ser implantada no Parque do Povo. Foram apresentados, até esta data, ao CONDEPHAAT, (16)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



1086

Ofício GP-609/00 (cont.)

dessesseis pedidos de aprovação de obras na área, que se converteram em processos administrativos, dos quais apenas 7 (sete) foram autorizados. Anota-se que tais pedidos se deram até final do ano de 1997, sendo que a partir do início de 1998 nenhum pedido nesse sentido se apresentou. Reputam-se, assim, irregulares e ilegais, as obras acrescidas ao Parque do Povo que se acham legendadas sob essa indicação de não autorizadas no "croquis" anexo, todas erigidas recentemente, pois as vistorias realizadas na área pelo CONDEPHAAT entre o início de 1998 e o primeiro trimestre de 1999 não as apuraram:

**ENCAMINHAR "CROQUIS" DO PARQUE DO POVO INDICANDO A LOCALIZAÇÃO COMPARATIVA DA ÉPOCA DO TOMBAMENTO COM A DATA DE HOJE, IDENTIFICANDO OBRAS, MORADIAS E ATIVIDADES ACRESCIDAS DESDE A ÉPOCA DO TOMBAMENTO.**

Estou encaminhando a V. Exa., em atenção a esta solicitação, o "croquis" solicitado, sobre o qual já me referi acima. Vai ele ilustrado por 100 (cem) fotografias obtidas nestes dias, podendo V. Exa., entre o exame do aludido "croquis" e das fotos anexadas, ter um preciso retrato da transformação sofrida pelo Parque do Povo desde a época do tombamento.

Além disso, para melhor informação dessa MD. Promotoria, estou anexando diversos documentos úteis, extraídos do processo de tombamento, entre os quais cópias de uma medida cautelar e da ação civil pública que se lhe seguiu, ambas da iniciativa da MD. Promotoria do meio Ambiente Federal de São Paulo, agindo por representação que lhe dirigiu, na ocasião, o ilustre Promotor de Justiça de São Paulo, Dr. Edis Milaré, já visando conter a degradação e a alienação da área do Parque do Povo. Esta ação ainda tramita, consoante poderá V. Exa. constatar no resumo de informação incluso, entre diversas ações judiciais em andamento, pendentes entre a Caixa Econômica Federal e o INSS, coproprietários do imóvel, e terceiros, tendo por objeto o Parque do Povo. Esse levantamento, que procedemos a partir de pesquisa no Distribuidor da Justiça Federal em S. Paulo e, também, mercê de informações colhidas junto à procuradoria judicial da Caixa Econômica Federal, assinala, entre outras, uma ação de reintegração de posse, Proc. 00.0046365-5 da 6ª. Vara Federal, movida pelo INSS e a CEF contra o Grêmio Ipororó e Outros; e a ação 0000482340, de desapropriação indireta cumulada com indenização por perdas e danos, da iniciativa do D. Ministério Público Federal contra a CEF, o INSS, a PMSP e Outros, cujos autos se encontram conclusos para despacho com a MM. Desembargadora Federal Relatora, Dra. Suzana Camargo, desde 01.07.98. Nesta ação, discute-se



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



1087  
GPO

Ofício GP nº 609/00 (cont.)

a validade do contrato firmado entre as partes, pelo qual a propriedade da área do Parque do Povo se transferiria para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Pretendendo haver dado resposta satisfatória à sua prezada solicitação, este CONDEPHAAT segue ao seu inteiro dispor para quanto mais possa significar-lhe subsídio útil e, assim, com a expressão de elevada consideração e apreço, subscrevo-me, mui

atenciosamente,

  
José Roberto Fanganiello Melhem  
Presidente

Senhor  
Dr. DANIEL ROBERTO FINK  
Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital  
Fórum João Mendes Júnior  
Praça João Mendes Júnior - 16º andar - Salas 1617/1619  
CAPITAL  
01051-970

JRM/jrm



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



1000  
SJO

### Documentos anexos ao relatório do Parque do Povo – CONDEPHAAT

- Doc. 1 – Requerimento de abertura do processo de estudo de tombamento;
- Doc. 2 – Estatuto do Marechal Floriano Futebol Clube;
- Doc. 3 – Fotos da área;
- Doc. 4 – Ofício da Prefeitura Municipal enviado ao Circo Escola Picadeiro;
- Doc. 5 – Estatuto do Marítimo Futebol Clube;
- Doc. 6 – Parecer que embasou a decisão de abertura do processo de estudo de tombamento, síntese de decisão do Egrégio Colegiado, bem como notificações aos interessados e autoridades competentes;
- Doc. 7 – Registro no Cartório
- Doc. 8 – Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado pela formação de comissão para estudar o tombamento do Parque do Povo;
- Doc. 9 – Ofício do Ministério Público Federal, relativo à ação cautelar com pedido de concessão de liminar;
- Doc. 10 – Cópia da petição inicial da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal;
- Doc. 11 – Certidão de Personalidade Jurídica e estatuto da Associação dos Amigos do Parque do Povo;
- Doc. 12 – Diagnóstico ambiental: histórico dos clubes de futebol de várzea – Circo Escola Picadeiro e Teatro Vento Forte;
- Doc. 13 – Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado, favorável ao tombamento; Notificação e cópia dos ofícios encaminhados aos proprietários e autoridades competentes;
- Doc. 14 – Ata nº 1000 – Deliberação do Conselho, favorável ao tombamento;
- Doc. 15 – Resolução de Tombamento;
- Doc. 16 – Estatuto do Clube do Movimento Esportivo do Itaim Bibi (Clube do Mé);
- Docs. 17 e 18 – Atas de assembléia da Associação Amigos do Parque do Povo
- Doc. 19 – Solicitações de intervenção aprovadas pelo Conselho;
- Doc. 20 – Ofícios encaminhados ao INSS, à CEF e à Administração Regional de Pinheiros
- Doc. 21 – Relatório referente a processos judiciais relativos ao Parque do Povo;
- Doc. 22 – Planta comparativa de situação;
- Doc. 23 – Levantamento fotográfico da área
- Doc. 24 – Ofícios enviados aos Clubes ocupantes da área



1089

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

**Processo: 26.513/88.**

**Interessado: Câmara dos Deputados - Fábio Feldmann.**

**Assunto:** Estudo de Tombamento do quadrilátero situado entre as Av<sup>ª</sup>. Juscelino Kubitschek, Marg. Pinheiros, Cidade Jardim e Brig. Haroldo Veloso, hoje denominado **Parque do Povo - Capital.**

**Grau de Preservação: Bem tombado.**

À Diretoria Técnica;


Ciente do conteúdo do da documentação juntada (fl<sup>ª</sup>s. 1.075 a 1.077), providenciamos também a juntada de cópias dos documentos (Fla<sup>ª</sup>. 1.079 a 1.088) relativos à solicitação do Ministério Público (Of. 1.008/2.000-4-PJMAC) e respectiva resposta do Condephaat (Of. GP 609/00).

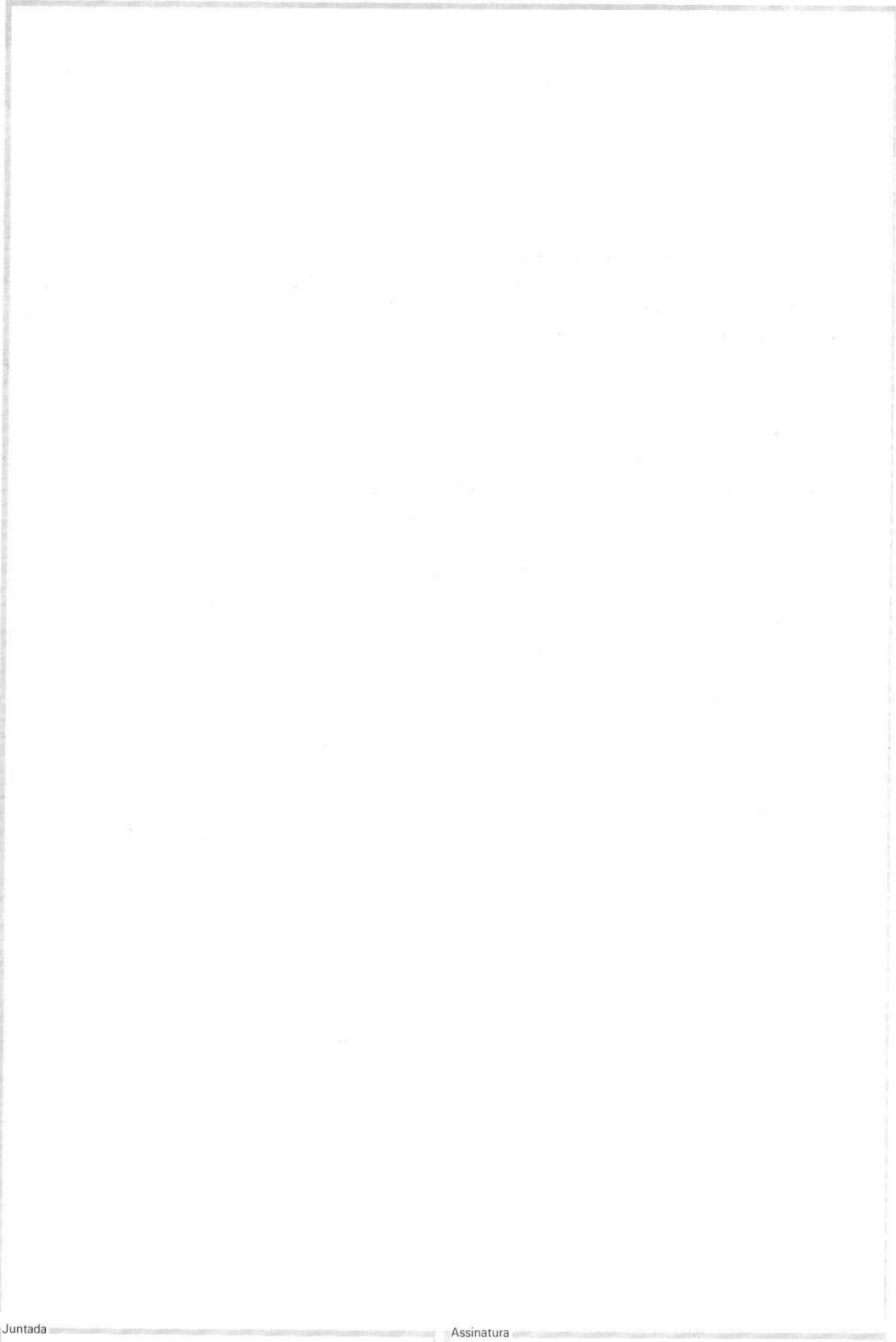
~~Sugerimos que este processo seja remetido a STA para aguardar por um prazo de 60 dias. Decorrido este prazo que os autos retornem a este STCR para nova manifestação.~~

STCR. 11/07/2.000.

A STA SOLICITANDO  
ARQUIVAMENTO.

11/7/2000

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CIRLA n.º 17019/D-SP



Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



1090

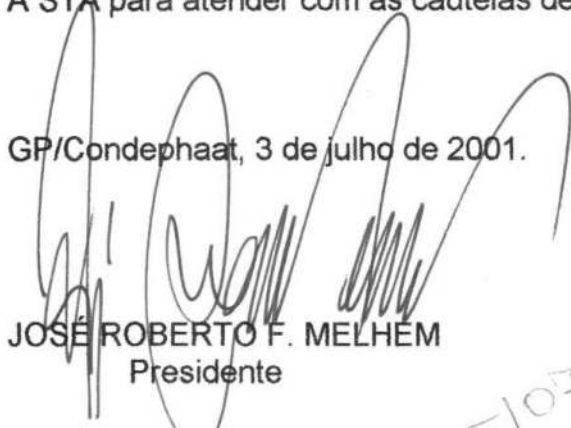
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: ORLANDO CASTELLO FILHO

ASS.: Solicita cópia de algumas páginas do processo nº26.513/88, referente ao Parque do Povo.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 3 de julho de 2001.

  
JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

RETIREI EM 05/07/01  
RG 4-761 028-2  
FERNANDES J. FERREIRA

/fcsn.-

Decidi em  
03/07/01  
Rocha

Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

1091

Senhor Presidente:

ORLANDO CASTELLO FILHO.

R.G. 6.148.516-0 residente à RUA MANOEL JACINTO, 932 -  
TORRE OURO - CONJUNTO 163

Bairro MORUMBI Cidade SÃO PAULO Estado SP.

Telefone (11) 3742-4245 CEP 05624-001, vem requerer a

Vossa Senhoria, CÓPIAS DAS FOLHAS INDICADAS, DO PROCESSO  
Nº 26.513/1988 - PARQUE DO POVO - A SEGUIR:

\* VOLUME I = 43 A 48, 238 ATÉ 244 (FRENTE E VERSO), 272,  
294 ATÉ 296, 324 ATÉ 328, 463, 466, 496, 497.

\* VOLUME II = 629 ATÉ 637, 762, 769, 784, 802, 808 ATÉ 810,  
820, 821, 1.079 ATÉ 1.087

64.81.

no imóvel que se localiza à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 28 de JUNHO de 2001



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1092

INT: ORLANDO CASTELO FILHO

ASS: Pagamento referente cópias do processo de tombamento nº 26.513/88  
Parque do Povo

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECIBO DE DEPOSITO 05Jul2001

AGENCIA: 0847-8 CONTA:13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

DINHEIRO : 64,81

NUM. ORDEM BANCARIA: 20010B00000

REMETENTE: FERNANDES JOSE PEREIRA

CGC/CPF: 543443018/0000-20

DESCR.: FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA CULTURA

BNC0922 049 000207 64,81RD 017  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0008 000001 000207



1093

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços	00217	2001	


INT.: ORLANDO CASTELLO FILHO

ASS.: Solicita autorização para retirada de xerocópia de documentos relativos ao tombamento do Parque do Povo.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/CONDEPHAAT, 26 de setembro de 2001.

  
JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

RETIREI COPIAS EM 26/10/01  


/fcsm.,

Blank document with a large rectangular frame and two punch holes on the right side.

Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

00217 / 2001

1094

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.			
	Nome	ORLANDO CASTELLO FILHO				
	RG / CNPJ	6.148.516-0	Telef.	(11) 9934-5373		
	CEP	05624-001				
LOCAL	Ender.	RUA MANOEL JACINTO, 932		Bairro	MORUMBI	
	Mun.	SÃO PAULO			UF	SP
	Ender.	PARQUE DO POVO				
SITUAÇÃO	Bairro:					
	Município	SÃO PAULO - SP.				
	Denúncia	Solicitação de regularização	Pedido de Certidão.			
	Solicitação de informações	Pedido de tombamento	Retorno de informações (inf. Processo)			
ASSUNTO	Solicitação de aprovação	Pedido de qualificação como Estância	<input checked="" type="checkbox"/> Outra			
	Outra:	CÓPIAS				
	Projeto	Informações Gerais	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	Alteração Ambiental.		
	Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral		
ASSUNTO	Serviços de Conservação	Tombamento	Demolição.	Extração Mineral		
	Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)		
	Outro:	CÓPIAS DO PROCESSO N.º 26.513/1988 - PARQUE DO POVO				
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)			N.º Processo em andamento:		
Nome de Processo para referência:	26.513/1988 - PARQUE DO POVO		N.º Processo para referência:			

CONDEPHAAT  
Em 25/09/01  
Recebido por: SELVA  
Horas: 13:15

São Paulo, 25 de SETEMBRO de 2001

*[Assinatura]*  
assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT**

		<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
(nome do técnico responsável)		Data:	26/09/01
		(esclarecimentos no verso)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo:	26.513/88	Proc. para referência:
É exigida Resposta?	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Data máxima para resposta
OBJETO	Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
	Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
			Área envoltória de Sítio



São Paulo, 25 de Setembro de 2001.

1096

AO CONDEPHAAT

ATT: Exmo. Sr. Presidente

Vimos solicitar de V. Exa. a  
autorização para retirada de "xerocópias" de docu-  
mentos relativos ao Tombamento do Parque do  
Iguçu, como a seguir:

- CÓPIAS DAS FOLHAS DO PROCESSO Nº 26.513/1988 -  
PARQUE DO IGUÇU.

VOLUME I: 06, 07, 36, 37, 176, 177, 198, 269 até 279,  
472 até 476, 478, 532, 547, 548, 549.

VOLUME II: 579, 582, 583, 637 até 655, 669, 670, 67,  
672, 803, 878 até 880.

V. I 28 págs 41,05

V. II 30 págs 43,21 Contando com vosso atendimento

total 84,26

Atenciosamente

INT: ORLANDO CASTELLO FILHO - CÓPIAS DO PROCESSO Nº 26.513/98 -  
PARQUE DO POVO

1098

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECIBO DE DEPOSITO 02Out2001

AGENCIA: 0847-8 CONTA:13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

DIRETIVO : 84,26

NUN. ORDEM BANCARIA: 20010300000

REMETENTE: FERNANDES JOSE PEREIRA

CGC/CPF: 543443018/0000-20

DESCR.: SOLICITACAO DE COPIAS DE DOCUMENTOS JUNT  
O AO CONDEPHAAT.

**BNC** 0969 120 001279 84,26RD 019  
0847 53-100007-6 0 00000-0 0000 000071 001279

NORMA / MARILINDA MIRNA

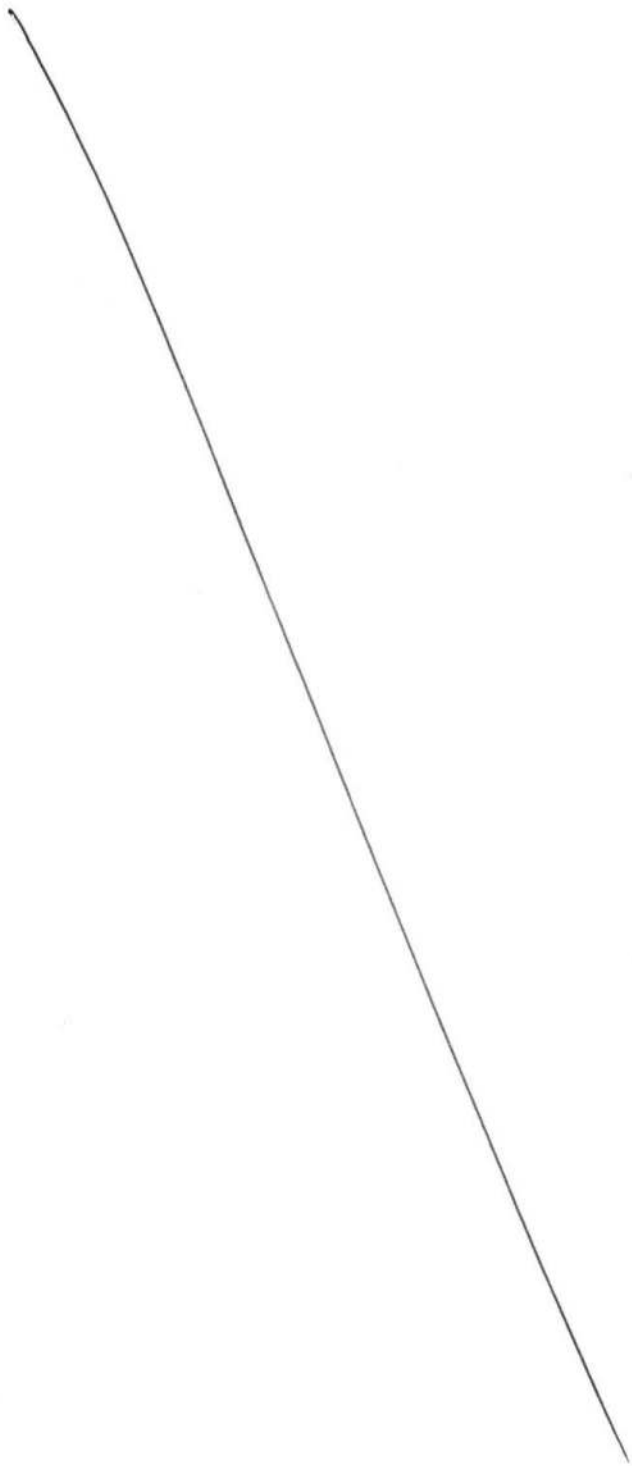
CONDEPHAAT  
Protocolo de Entrega de  
Documentos

Recebemos em 25 10 101 a  
documentação referente ao Requerimento  
de Serviços n.º  
00217 / 2001

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TEL: 3351.80.30





SEQUE JURADO DO SOC.

do P.

COMISSÃO/VTJ/VTJ/29/172107

# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

02901 / 2007

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

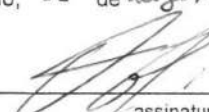
Senhor Presidente,  
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		Poder Público.		
	Nome	Odilon Sondoli Junior					
	RG / CNPJ	10.557-618	Telef.	11-3262-1684	CEP	01321-000	
	Ender.	Rua Martiniano de Carvalho N-864 CJ-5003			Bairro		
Mun.	São Paulo				UF	SP-	
LOCAL	Ender:						
	Bairro:				N.º do contribuinte		
	Município						
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)		
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra		
	Outra:						
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios		
	Obra		Reforma		Diretrizes		
	Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.		
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração		
	Outro:						
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)					N.º Processo em andamento:	
Nome de Processo para referência:		Resolução SC-24, de 03/06/1995			N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 11 de dezembro de 2007

CONDEPHAAT  
Em 11/12/07  
Requereu: Odilon Sondoli Junior

  
assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Saliemos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Autuar e protocolar 3. Ao Setor Técnico para instrução

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Juntar ao Processo 3. Ao Setor Técnico para instrução

1099

São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

A/C: Sr. Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu

Rua Mauá, nº 51, 3º andar

São Paulo - SP

Ref.: Resolução SC nº 24 de 1995

Prezado Senhor,

Venho pela presente solicitar a V. Sas. informações a respeito da existência de eventuais alterações à Resolução SC nº 24, de 03 de junho de 1995, a fim de acompanhar os fatos ocorridos no Parque do Povo, frente ao objeto do tombamento em referência.

Sendo o que cumpria solicitar no momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Odilon Sandoli Júnior

RG 10.557.618 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.  
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002  
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

1101

Ofício GP - 31/08

Processo n. 26.513/88

São Paulo, 24 de janeiro de 2008.

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, datada de 11 de dezembro de 2007, referente ao tombamento do Parque do Povo, vimos informar que, até a presente data, a Resolução SC nº 24, de 3 de junho de 1996, não sofreu alterações jurídicas posteriores à sua publicação no Diário Oficial.


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
ADILSON AVANSI DE ABREU

Presidente do Condephaat

*Retirei pessoalmente o  
ofício original no dia  
de 30 de janeiro de 2008*

  
ODILON SANDOLI JÚNIOR

Senhor Odilon Sandoli Júnior  
Rua Martiniano de Carvalho, nº 864, Conjunto 1003  
CEP: 01321-000  
São Paulo - SP  
/mkn -



1102

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Número 26.513	Ano 1988	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

**INT.: CÂMARA DOS DEPUTADOS**

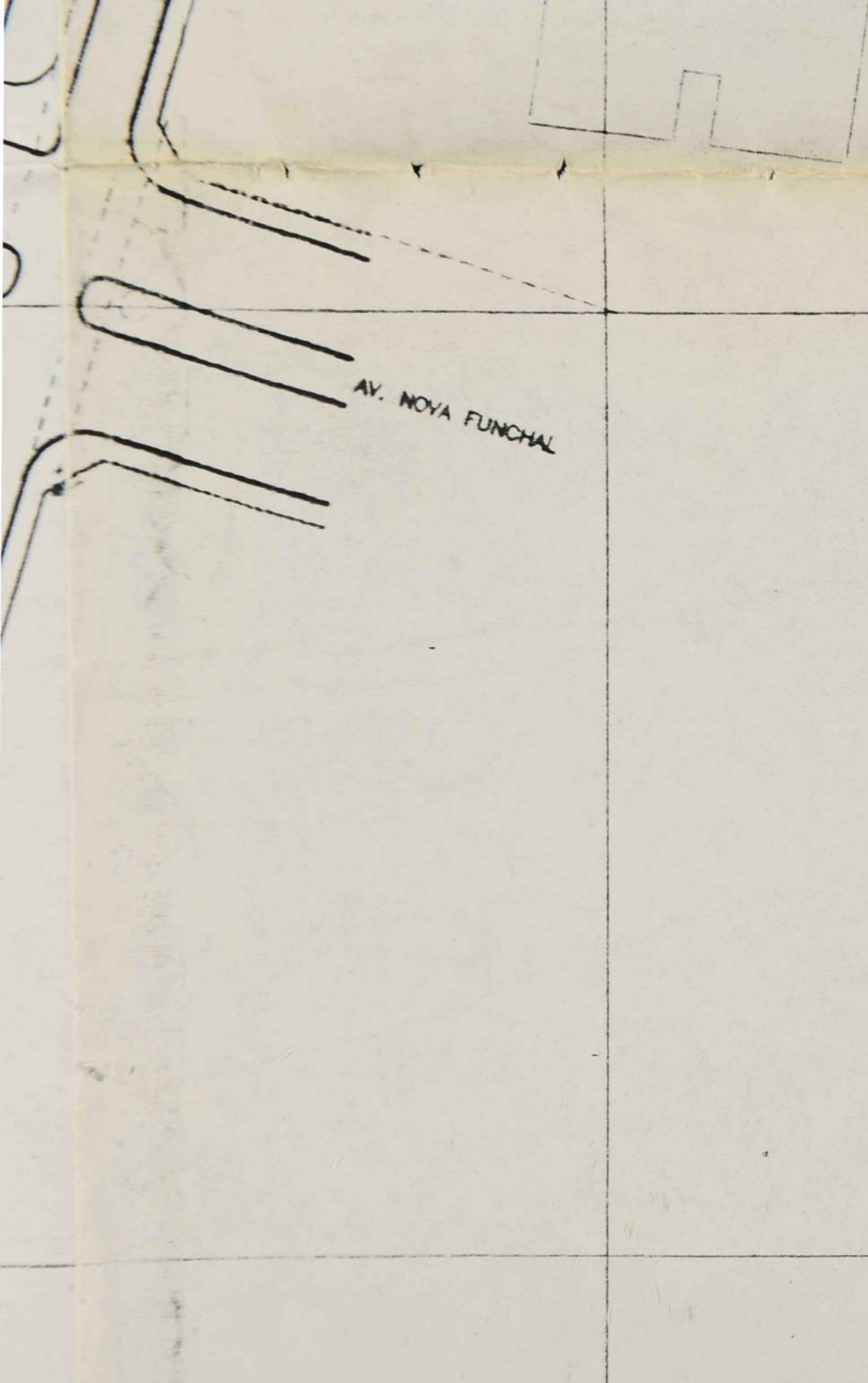
ASS.: Tombamento do quadrilátero situado entre as avenidas: Juscelino Kubitschek, Marginal pinheiros, Cidade jardim e Brigadeiro Haroldo Veloso, atualmente denominado Parque do Povo, nesta Capital.

Ao NAA/CD para aguardar.

UPPH, 01 de fevereiro de 2008.

  
JULIANA MENDES PRATA  
Respondendo pela Coordenadoria

/ceao.



DESENHO No



SUBSTITUÍDO POR No

SUBSTITUI No

OBRA

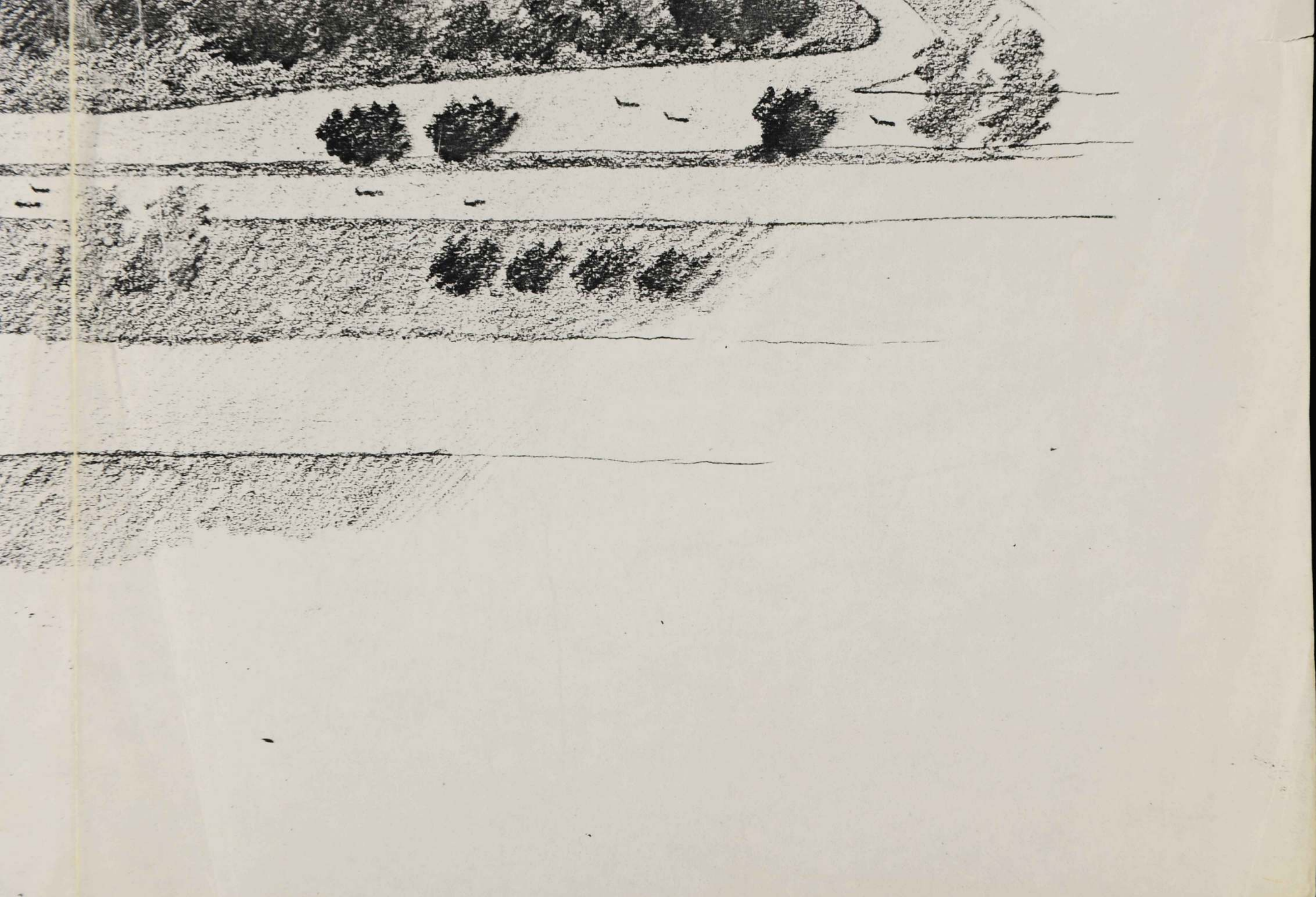
PARQUE DO POVO

TÍTULO

SISTEMA VIARIO  
IMPLANTAÇÃO GERAL (1ª ETAPA)

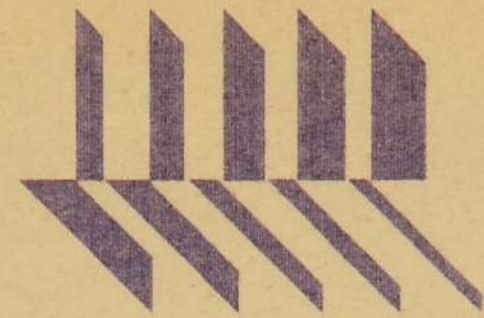
ESCALA 1:1.000











**EMURB**

**PROMON**

Promon Engenharia Ltda

COMPLEXO VIARIO CIDADE JARDIM

TRECHO: AV. CIDADE JARDIM – AV. LUIZ CARLOS BERRINI  
ALARGAMENTO DAS RUAS BRIGADEIRO HAROLDO  
VELLOSO E FUNCHAL

ESCALA 1:1000

---

